



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP 90620-170, Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CREA-RS

CARTA CONVITE Nº 01/2016

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, CREA-RS, na forma que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, legislação e normas correlatas e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Convite e Anexos., comunica que será realizada licitação na modalidade de **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, POR EMPREITADA COM PREÇO GLOBAL, DE REFORMA DE INSPETORIA NA CIDADE DE CANELA/RS**, conforme as especificações e condições estabelecidas no processo protocolado sob nº **2016000273**.

DATA DA ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES:

31 de maio de 2016

HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DE ENVELOPES:

14 HORAS

LOCAL DA ENTREGA DE ENVELOPES:

NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO CREA-RS

RUA SÃO LUÍS, 77 - 7º ANDAR – PORTO ALEGRE/RS.

O CREA-RS NÃO RECEBERÁ E NÃO RESPONDERÁ QUALQUER SOLICITAÇÃO VERBAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, POR EMPREITADA COM PREÇO GLOBAL, DE REFORMA DE INSPETORIA NA CIDADE DE CANELA/RS**, sito à Rua Dona Carlinda, 122/03 em Canela/RS, conforme o Descritivo no Termo de Referência (**ANEXO I**).

2. DA VISTORIA DO LOCAL DA OBRA:

2.1. As licitantes interessadas na visitação do local onde será executada a reforma poderão agendar visita técnica que realizar-se-á exclusivamente no local objeto desta licitação em até 3 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, oportunidade em que será fornecida a declaração constante no **ANEXO VI** deste Edital;

2.1.1. As visitas poderão ser agendadas pelo telefone (54) 3282-1130 ou pelo endereço eletrônico canela@crea-rs.org.br serão realizadas no horário das 9h15 às 12h e das 13h às 17h45, de segunda a sexta-feira.

2.2. A declaração de vistoria será emitida e/ou assinada por colaborador do CREA-RS, comprovando

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

que a interessada vistoriou os locais onde serão prestados os serviços e tomou ciência de todas as informações e condições necessárias à correta apresentação da proposta de preços e execução do objeto, tomando conhecimento de todas as características físicas da inspetoria do CREA-RS;

2.3. As despesas da vistoria serão de inteira responsabilidade dos interessados;

2.4. A apresentação do Termo de Vistoria não é obrigatória, porém, o CREA-RS entende que este certifica que o licitante visitou as dependências da Inspetoria do CREA-RS e que coletou as informações necessárias para a formação dos valores de sua proposta;

2.5. A não realização da Vistoria e, conseqüentemente, não apresentação do Termo de Vistoria por parte do(s) licitante(s) implica na impossibilidade do(s) licitante(s) alegar(em) desconhecimento dos locais de prestação dos serviços e das condições de trabalho bem como solicitar revisão e/ou alteração na proposta ou valor contratado sendo de total responsabilidade do(s) licitante(s) quaisquer ônus decorrentes da não realização da vistoria.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser entregues pelos interessados, impreterivelmente até 14 (quatorze) horas, na data e local determinados no preâmbulo deste edital.

3.2. As propostas deverão ser apresentadas preferencialmente digitadas, em 1 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo responsável legal da licitante ou seu preposto.

3.3. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues em envelopes distintos, devidamente identificados e lacrados, como se segue:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

3.4. Os envelopes deverão ter o seguinte endereçamento:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CREA-RS

RUA SÃO LUÍS, 77, 7º ANDAR - PORTO ALEGRE-RS

CC-01/2016 – ABERTURA: XX/06/2016 – 14 HORAS

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1. As **empresas** deverão apresentar os seguintes documentos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, devidamente **autenticados**:

4.1.1 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de empresário e sociedade empresária, na Junta Comercial do Estado sede da empresa,

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

sendo, no caso de sociedades acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou, no caso de sociedade simples, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

4.1.2 **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício.

4.1.3 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

4.1.4 **Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos Federais**, para autenticação ou cópia autenticada (documentos originais via Internet terão sua autenticidade averiguada);

4.1.5 **Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, FGTS (Art. 27, alínea "a" da Lei nº 8036/90);

4.1.6 **Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS** (art. 47, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8212/91);

4.1.7 **Certidão negativa de falência ou concordata**, com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores a abertura da presente licitação, expedida pelo distribuidor da cidade sede da pessoa jurídica;

4.1.8. Em cumprimento à Lei nº [12.440/2011](#) e à Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), é solicitada a emissão da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, documento indispensável à participação em licitações públicas podendo ser obtida por meio do website: <http://www.tst.gov.br/certidao> ;

4.1.8.1. O licitante que não apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT** será inabilitado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do CREA-RS em face das alterações promovidas pelos artigos 2º e 3º da Lei 12.440/2011 nos artigos 27º e 29º da Lei 8.666/93;

4.1.9. **Atestado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência em serviços de natureza correlata aos constantes na presente licitação;

4.1.10 **Declaração** nos moldes do **ANEXO VI** deste edital, **devidamente preenchida e assinada por seu representante legal**, em conformidade com os estatutos apresentados, **ou por procurador** investido de poderes para tal, caso em que será exigido o instrumento de mandato, de cumprimento da exigência de que trata o **Inciso V do artigo 27 da Lei Nº 8.666/93**;

4.1.11 Declaração de idoneidade, de que não emprega menor em situação irregular, de negativa de parentesco e de aceite dos termos do edital conforme **ANEXO IX**;

4.1.13. Certidão de registro ou inscrição na entidade profissional competente, CREA ou CAU;

4.2. As licitantes que quiserem participar da sessão de abertura dos envelopes se farão presentes por seu(s) representante(s) legal(is), ou por representante(s) especialmente designado(s) para esse fim, sendo neste caso exigida a designação escrita nos moldes no **ANEXO VIII** deste edital, **assinada pelo representante legal**, em conformidade com os estatutos apresentados, **ou por procurador** investido de poderes para tal, caso em que será exigido o instrumento de mandato;

4.4. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro, transcrito abaixo:

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

“Art. 3º.....

§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto nesta Lei Complementar, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.”

NOTA: Os documentos referidos nos itens 4.1.3; 4.1.4; 4.1.5. e 4.1.6. SE NÃO POSSUIREM PRAZO DE VALIDADE expreso no corpo do formulário, deverão OBRIGATORIAMENTE ter a data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura de envelopes.

5.0. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta de preço deverá estar devidamente assinada pelo representante legal e deverá

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

conter, conforme modelo anexo as seguintes informações:

5.1.1. Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, descrição dos materiais e material e mão-de-obra discriminados.

5.1.2. O preço global, expresso em Reais, de acordo com o solicitado no objeto deste edital, nos quais devem estar incluídas todas as despesas como taxas, impostos, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, administrativos e todos os tributos incidentes.

5.1.3. O prazo máximo de término do trabalho, que não deverá exceder a 30 (trinta) dias após a ordem de início fornecida pelo CREA-RS, observadas as especificações técnicas.

5.1.4. A validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes;

5.2 A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante obrigando-a a fornecer os serviços a ela adjudicados.

6.0. DO JULGAMENTO:

6.1. As propostas serão julgadas e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO, respeitado o critério de aceitabilidade de preços conforme item 6.6;

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições estabelecidas neste edital e no modelo do **ANEXO III**, dentre outros:

6.2.1. Os preços unitário e total por itens, a marca, modelo, devendo os mesmos serem elaborados de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando na mesma a identificação da proponente, a assinatura de seu responsável legal e, no mínimo, as seguintes informações:

a) A forma/modo e o prazo de início dos serviços, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

b) Declaração expressa de que os preços cotados incluem todos os custos e despesas inerentes a execução dos serviços definidos neste Edital, tais como: taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, que possam influir direta ou indiretamente no custo dos serviços e materiais.

6.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas será considerada vencedora a licitante que for escolhida POR SORTEIO, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas em data a ser agendada pela CPL/CREA-RS;

6.4. Na eventualidade de todas as propostas serem desclassificadas, por não atenderem às exigências deste ato convocatório ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis (Art. 48, parágrafo 3º da lei 8.666/93), a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, sanadas as causas que deram motivo à desclassificação;

6.5. As propostas serão julgadas pela Comissão Permanente de Licitações, assessorada, quando necessário, pela Assessoria Jurídica do CREA-RS;

7.0. DA IMPUGNAÇÃO:

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite perante esta Administração, o licitante

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Convite, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Convite por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da referida Lei.

7.4. A impugnação dirigida a Comissão Permanente de Licitações do CREA-RS poderá ser realizada por petição protocolada junto ao Núcleo Administrativo na sede do CREA-RS sito à rua São Luís, 77, bairro Santana, em Porto Alegre/RS.

8.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, §§ 4º e 6º, da Lei 8.666, de 1993.

8.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo previsto para a interposição de recursos.

8.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações do CREA-RS poderá ser realizada por petição protocolada junto ao Núcleo Administrativo na sede do CREA-RS sito à rua São Luís, 77, bairro Santana, em Porto Alegre/RS

8.5. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações do CREA-RS, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.0. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. A adjudicação do objeto desta licitação será feita mediante contrato/nota de empenho, observadas as condições estipuladas neste edital e na legislação pertinente.

10.0. NOTA DE EMPENHO/CONTRATO:

10.1. A licitante vencedora deverá receber, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da homologação do resultado, nota de empenho e contrato correspondente ao serviço de execução do

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

projeto de reforma da Inspeção do CREA-RS em Canela, onde farão parte integrante todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para avaliação da proposta.

11.0. DA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. A rescisão contratual poderá ser efetivada nos termos da lei na hipótese de descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações contratuais com as conseqüências legais e instrumentais;

11.2. Constituirão, também, motivos de rescisão, além dos elencados no art. 78, da Lei 8.666/93:

11.2.1. A ausência do registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT – quando do início dos serviços contratados;

11.2.2. Quando a CONTRATADA não iniciar a execução dos serviços após o decurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, sem que ocorra motivo justificado a juízo do CREA-RS;

12.0. DAS PENALIDADES:

12.1. Ocorrendo atraso injustificado no cumprimento do objeto contratado, com justificativa não aceita pelo CREA-RS, incidirá multa moratória de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor total do contrato, para cada 10 (dez) dias de atraso, importância que deverá ser descontada das parcelas retidas na forma do item 12.3. deste instrumento convocatório.

12.2. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, objeto desta licitação ou pela desistência após a adjudicação o CREA-RS aplicará as seguintes penalidades:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação;

12.2.3. Suspensão temporária de licitar com o CREA-RS, por período de até 2 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública;

12.3. Ocorrerá ainda a retenção do respectivo crédito caso os serviços objeto da licitação sejam rejeitados por motivo de imperfeições, defeitos e falhas de qualquer natureza que impeçam a sua execução, até a sua regularização (Art. 69 da Lei 8.666/93);

12.4. A licitante adjudicatária que deixar de prestar os serviços objeto da licitação dentro das especificações estabelecidas no contrato será responsável pela imediata substituição ou regularização dos serviços rejeitados cujo tempo despendido poderá ser computado como atraso ficando, portanto, sujeita à aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93;

12.5. A falta da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea "a" do Art. 73 da Lei nº 5.194/1966 ou Lei nº 12.378/2010, art.50;

12.6. A ART ou RRT apresentada em atraso de até 5 (cinco) dias do início dos serviços sujeitará a empresa na pena de advertência;

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

- 12.7. Em caso de apresentação de ART ou RRT superior a 5 (cinco) dias do início dos serviços sujeitará a empresa na pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação;
- 12.8. Incorrerá nas penalidades das Leis 5.194/66 e 12.378/2010 à CONTRATADA que substituir o Responsável Técnico por outro profissional não habilitado e/ou habilitado, mas desprovido das respectivas atribuições atinentes ao presente objeto.

13.0. DO PAGAMENTO:

- 13.1. Os pagamentos serão liberados conforme cronograma físico-financeiro, **ANEXO V**.
- 13.2. As partes realizarão as medições em conjunto, sempre com a participação de representantes da empresa contratada e o Fiscal do Contrato ao final designado.
- 13.3. Os pagamentos sofrerão retenção de 10% (dez por cento) sobre os valores contratados, importância esta que deverá ser parcial ou totalmente liberada em até 30 (trinta) dias a contar do aceite definitivo, dependendo da incidência ou não do item 12.1. deste edital.
- 13.4. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviços ao Núcleo Administrativo do CREA-RS, juntamente com os comprovantes de recolhimento de encargos sociais e fiscais (negativa de débitos junto ao INSS e FGTS) válidas até o vencimento da nota fiscal, condicionado à medição quanto ao cumprimento de cada uma das etapas da obra e a apresentação da última parcela mediante a CND da obra.
- 13.5. Os pagamentos sofrerão a incidência da Instrução Normativa nº 539/2005, da Secretaria da Receita Federal, que prevê retenções sobre os pagamentos para fins de recolhimento de Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), ISSQN e Contribuição para o PIS/PASEP.
- 13.6. Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal uma declaração conforme modelo contido nas Instruções Normativas 480/2004 e 539/2005.

14.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.1. As despesas decorrentes dos serviços prestados, referentes a presente licitação, correrão, por conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.02.01.01.002.

15.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2. A apresentação do envelope por parte da licitante interessada implica na total concordância com as condições do edital de licitação e da minuta do termo de contrato.
- 15.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

15.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. É facultada à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes.

15.8. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.9. Quaisquer esclarecimentos sobre o edital que por ventura se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Núcleo Administrativo do CREA-RS – Setor de Licitações, em Porto Alegre/RS, no horário das 9 às 12 e das 13 às 18 horas pelo endereço eletrônico licitacao@crea-rs.org.br que os encaminhará aos responsáveis pela Fiscalização do objeto deste edital.

15.10. As manifestações, impugnações e os recursos, poderão ser remetidos à Comissão de Licitações, via fax ou e-mail devidamente identificados, assim como o resultado desta licitação e a análise de possíveis recursos serão comunicados via fax aos interessados e afixados no Quadro de Aviso, no saguão da Sede do CREA-RS.

15.11. Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis, e devidamente **autenticados** por cartório ou, na falta de autenticação, acompanhadas dos originais, para permitir que essa providência seja adotada pela Comissão Permanente de Licitação, no momento de abertura dos envelopes.

15.12. A CONTRATADA obriga-se a iniciar os serviços no prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato;

15.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.15. Em caso de divergência entre disposições deste Convite e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Convite.

15.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

15.17. O Convite está disponibilizado, na íntegra, no endereço, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço, nos dias úteis, no horário das horas às horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

franqueada aos interessados.

15.18. O foro para dirimir questões relativas ao presente Convite será o da Seção Judiciária de Porto Alegre - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

15.19. A CONTRATADA tem o dever de providenciar a autorização da parte autora do projeto original da construção, a Arquiteta e Urbanista Ana Luísa de Brito Diesel - registrada no CAU/RS sob o nº A48920-4 (antigo 90384-1), quanto a eventuais alterações de projeto ou plano original, eximindo o CONTRATANTE de eventuais responsabilidades sobre a autoria, conforme a Lei 5.194/66. Art. 18 e Parágrafo Único e Lei 12.378/2010, art. 16;

16. A execução da reforma da inspetoria do CREA-RS na cidade de Canela/RS, conforme descrito no edital tem como referência baseada em pesquisa de mercado os seguintes valores máximos:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA INSPETORIA DE CANELA DESTE CREA-RS.

EMPRESAS ORÇADAS =>	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	MÉDIA DOS ORÇAMENTOS (R\$)
OBJETO:	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	
REFORMA INSPETORIA DO CREA-RS EM CANELA	51.890,00	53.595,00	46.801,73	50.762,24

17. Como "Critério de Aceitabilidade", participarão do julgamento propostas com valor orçado de até 5 % (cinco por cento) **acima** do valor máximo estimado para a execução do objeto deste edital que é de **R\$ 50.762,24** (cinquenta mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

18. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, com se nele estivessem transcritos.

19.0. ANEXOS:

19.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

19.1.1. ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;

19.1.2. ANEXO II – DESCRITIVO DE MÃO-DE-OBRA;

19.1.3. ANEXO III – PLANILHA MODELO DE PROPOSTA;

19.1.4. ANEXO IV - DESENHOS;

19.1.5. ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

19.1.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISITA DO LOCAL;

19.1.7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LICITANTE;

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

19.1.8. ANEXO VIII - MODELO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE;

19.1.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE NÃO EMPREGAR MENOR, NEGATIVA DE PARENTESCO;

19.1.10. ANEXO X – DECLARAÇÃO OPTANTE PELO SIMPLES;

19.1.11. ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO.

Porto Alegre, maio de 2016.



JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento da construção da reforma e ampliação da Inspeção de Canela/Gramado, a fim de suprir às necessidades dos usuários e comunidade, fixando as obrigações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul, representado pelo Fiscal do Contrato e da futura empresa CONTRATADA, conforme projeto desenvolvido pelo, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul.

1. DADOS GERAIS

Objeto: Inspeção De Canela/Gramado

Tipo: Reforma para ampliação de edificação existente

Local do Projeto: Rua Dona Carlinda 122, Centro, Canela - RS.

Proprietário: Ivone Maria Nunes Raymundo

Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS

Anotação de Responsabilidade Técnica: Eng. Civil Rodrigo Kohlrausch Marques
ART nº 8357898

Tabela de Áreas

Ambiente	Área (m ²)
Auditório	40,30
Sanitário	3,80
Total Área Útil	44,10
Total Área Global	55,67

2. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO ARQUITETÔNICO

2.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo e Especificação Técnica, juntamente com a implantação, projeto arquitetônico, ficarão fazendo parte integrante do Edital e valendo como se nele fossem efetivamente transcritos.

Todos os materiais, equipamentos e mão de obra empregados nesta obra, seguirão as disposições contidas nesta especificação. Deverá ser instalada na obra uma placa conforme legislação vigente.

2.2 OMISSÕES

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição do Fiscal do Contrato fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

Em caso de divergências entre o presente Memorial Descritivo e o Edital, prevalecerá sempre o último. Em caso de divergências entre as cotas de desenhos, suas dimensões e/ou medidas em escala, prevalecerão sempre as dos últimos desenhos. Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de menor escala (desenhos maiores).

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Memorial Descritivo vale o que estiver especificado nos desenhos. Nos demais casos, o Responsável técnico deve ser contatado para que se retirem as dúvidas prováveis.

2.3 EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

- ✓ Equipamentos de Proteção Individual. A empresa CONTRATADA deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.
- ✓ Equipamentos de Proteção Coletiva. A empresa CONTRATADA deverá providenciar os equipamentos de proteção coletiva, especialmente nos casos que envolvam trabalho em altura, conforme normas na NR-35.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa CONTRATADA deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pelo Fiscal do Contrato. Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro Diário de Obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações do Fiscal do Contrato à empresa CONTRATADA da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

2.3.1 Responsabilidades da Empresa CONTRATADA

A menos que especificado em contrário é obrigação da empresa CONTRATADA a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra; Deve também:

- ✓ Respeitar os projetos, especificações e determinações do Fiscal do Contrato, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;
- ✓ Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pelo Fiscal do Contrato, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

- ✓ Acatar prontamente as exigências e observações do Fiscal do Contrato, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- ✓ O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Memorial, Edital e Contrato;
- ✓ Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos da placa serão fornecidos pelo Fiscal do Contrato após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços;
- ✓ Fornecimento de ART de execução de todos os serviços;
- ✓ Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos;
- ✓ Preenchimento diário do Livro Diário de Obra, fornecendo cópias para o Fiscal do Contrato.

2.3.2 Responsabilidades do Fiscal do Contrato

- ✓ Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;
- ✓ Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações ou que atentem contra a segurança;
- ✓ Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscal do Contrato, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através do Fiscal do Contrato;
- ✓ Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- ✓ Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;
- ✓ Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
- ✓ O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Memorial Descritivo, Edital e Contrato;

2.3.3 Materiais

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo e Especificação Técnica. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/Fiscal do Contrato do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É vedado à empresa CONTRATADA manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

comparativo e laudo de exame.

Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pelo Fiscal do Contrato através de amostras.

2.3.4 Mão-de-obra

A mão-de-obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações constantes no memorial descritivo. A empresa executante da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica. A mão-de-obra deve ser uniformizada.

É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA.

- ✓ Equipamentos de Proteção Individual. A empresa CONTRATADA deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

As obras e suas instalações deverão ser entregues completas e em condições de funcionar plenamente. Deverão estar devidamente limpas e livres de entulhos de obra.

A empresa CONTRATADA planejará e manterá as construções e instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento da obra, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todos os aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros. Serviços técnicos só serão permitidos a sua execução por profissional habilitado e os mesmos deverão estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto à documentação da obra, conforme Normas Reguladoras do MT, por exemplo: soldadores, operadores de guinchos, operadores de betoneiras, etc.

2.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A FINS

2.4.1 Serviços Preliminares

Os serviços preliminares a serem executados nesta obra estão definidos conforme segue:

2.4.1.1 Instalação do Canteiro de Obras

A instalação do canteiro de obras se dará na área dos fundos do terreno da obra junto à edificação em reforma.

2.4.1.2 Mobilização e limpeza Manual da Obra

O canteiro de obras, assim como a obra, deverá estar sempre organizado e limpo, com destinação do entulho em caçambas/containeres para o descarte dos resíduos da construção.

2.4.1.3 Tapumes

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

Os tapumes devem ser em chapa compensada e estrutura, para proteção e isolamento da obra, em relação à via pública e em relação a outras edificações do interior do lote. Deve conter indicação clara das áreas de acesso ao canteiro de obras e restrições quanto ao mesmo. Deve ser pintado em cor única e estar sinalizado em todas as suas frentes.

2.4.2 Andaime

Locação de andaimes metálicos para execução de serviços em altura, externo e interno, aproximadamente 8 metros de altura. A locação deve ser realizada sempre que houver a necessidade de serviço em altura, devendo atender em especial aos requisitos da NR-18, não só quanto à necessidade de instalação de andaimes, mas também quanto à padronização dos mesmos, incluindo aqui guarda-corpo, rodapés além de outros sistemas de proteção coletiva, tais como escada protegida e padrão das tábuas a serem utilizadas. Destaca-se ainda que, conforme norma, a utilização de andaimes obriga à necessidade de utilização de EPI's e EPC's anti-queda.

2.4.3 Demolições

Deve ser realizada a demolição dos elementos pré-existentes conforme indicado no projeto de arquitetura. Os resíduos destas demolições devem ser removidos em caçambas próprias para entulhos, com destino de resíduos conforme centrais de recebimento de resíduos da construção existentes no município de Canela ou arredores.

Deve ser removido o telhado e ser retirada a estrutura da cobertura existente, com remoção de todo o entulho sendo que as peças das telhas e da estrutura da cobertura – tesouras e terças - deverão ser depositadas com cuidado em local indicado para utilizações futuras, caso estejam em condições para tal.

A remoção de calhas e tubulações de queda pluvial deve ser realizada objetivando o reaproveitamento das peças. Devido a isto, as mesmas deverão ser depositadas com cuidado em local indicado para utilizações futuras. Do mesmo modo, deve-se proceder quanto às esquadrias de ferro/alumínio/madeira, que devem ser removidas e devem ser depositadas com cuidado em local indicado para utilizações futuras, com relação às louças e equipamentos sanitários, incluindo aqui lavatórios de louça com coluna e bacias sanitárias. Os mesmos deverão ser depositados com cuidado em local indicado para utilizações futuras.

Em relação ao material elétrico oriundo das áreas a serem removidas, luminárias, pontos de energia e pontos de lógica, sempre que possível devem buscar o reaproveitamento. Para tanto, devem ser retirados e depositados com cuidado em local para armazenamento.

A CONTRATANTE fica responsável pela determinação dos locais para armazenamento dos materiais a serem reutilizados. O transporte do material de demolição será descartado em containeres específicos para recebimento de caliças.

Quando se tratar de resíduos diferenciados como restos de madeira, gesso e lâmpadas especiais (como fluorescentes) devem ser destinados aos pontos específicos, também com recolhimento através de caçamba. Podendo, eventualmente, ser destinados a cooperativas para a reciclagem de materiais específicos.

Todos os equipamentos necessários para a remoção correm por conta da CONTRATADA da obra,

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

destacando-se especial importância aos equipamentos de proteção coletiva e individual no momento das demolições.

A CONTRATANTE deverá apresentar a empresa CONTRATADA o seu PGRCC o qual a empresa CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente durante todo o período de obras.

2.4.4 Infra-Estrutura

2.4.4.1 Instalações de Água Fria

Por já existir as instalações hidrossanitárias em uso, deverá seguir a indicação em planta da troca dos acessórios como vaso e pia por novos, com ligação nas esperas existentes de água esgoto, desativando o chuveiro.

2.4.4.2 Instalações Elétrica

Por já existir parte das instalações elétricas embutidas na alvenaria com esperas, deverá seguir a indicação em planta para a instalação de tomadas, interruptores e luminárias novas, com ligação nas esperas existentes, cuidando para substituir os eletrodutos e cabos que não estiverem em condições de uso.

2.5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ARQUITETURA

2.5.1 Paredes e Elementos de Fechamento

Alvenaria em tijolo cerâmico furado 19x19x39cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), nas paredes externas. E alvenaria em tijolo cerâmico furado 14x19x39cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), nas paredes internas. Paredes em alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados, assentados com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4.

Os tijolos de barro furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou qualquer outro material estranho.

Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas, e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações da Norma NBR 7171 para tijolos furados.

Se necessário, os tijolos serão ensaiados em conformidade com os métodos indicados nas normas. O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

Amostras deverão ser submetidas ao Fiscal do Contrato para aprovação. As alvenarias de tijolos cerâmicos serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão apumadas e niveladas, com juntas uniformes cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas à ponta de colher.

Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento, e areia, no traço volumétrico 1:4, quando não especificado pelo Fiscal do Contrato.

A critério do Fiscal do Contrato, poderá ser utilizada argamassa pré-misturada. Para a perfeita

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo Fiscal do Contrato.

Neste caso, as superfícies de concreto aparente não deverão apresentar manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pelo Fiscal do Contrato, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo e o esquadro das paredes, bem como os arremates e a regularidade das juntas, de conformidade com o projeto.

2.5.2 Esquadrias de madeira

- Porta de madeira semi-oca completa, 0,60 x 2,10m, 1 folha de abrir, abertura esquerda, totalizando altura de 2,5m, incluindo batente e alizar em esmalte acetinado e ferragens, acabamento com pintura esmalte sintético e revestimento anti-impacto na parte inferior.

- Porta de madeira semi-oca completa, 0,90 x 2,10m, 1 folha de abrir, abertura direita, com bandeira superior com vidro liso comum 4mm, totalizando altura de 2,5m, incluindo batente e alizar em esmalte acetinado e ferragens, acabamento com pintura esmalte sintético e revestimento anti-impacto na parte inferior.

Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim mediante aplicação de produtos adequados, de conformidade com as especificações de projeto. E posterior fundo para madeira e tinta esmalte sintética acetinada, duas demãos.

Deve-se preservar os períodos de intervalo de secagem entre as demãos, mesmo no que se refere à massa de madeira e à tinta esmalte.

As esquadrias e peças de madeira serão armazenadas em local abrigado das chuvas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

Ferragens e Acessórios:

- Dobradiça em latão reforçada com anéis, de 3"x 3", cantos arredondados, acabamento cromado brilhante (CR), referência LA FONTE ou equivalente técnico. Em cada folha de porta deverão ser colocadas 03 (três) dobradiças, e as mesmas deverão ser compatíveis com o peso e dimensão das portas, conforme determinação do fabricante;

- Conjunto Fechadura tipo interna em latão com Maçaneta (ref. 602), Roseta (ref. 307) e Cilindro em latão, Linha CLASSIC ALUMÍNIO, acabamento cromado brilhante (CR), referência CONJUNTO 602, da LA FONTE ou equivalente técnico;

- Fechos de embutir tipo alavanca, de latão laminado cromado, sendo de 40 cm na parte superior e de 20 cm na parte inferior da folha da porta (e peso mínimo de 135g) (modelo 400 LO, acabamento em latão cromado, da marca YALE LA FONTE ou equivalente técnico), a serem colocados dois fechos em uma das folhas das portas de duas folhas de abrir;

- Puxador horizontal, parte interna em aço inox polido com 2,5mm de espessura, referência Barras de Apoio Linha 251, acabamento polido, 80 cm, da MAHLER INOX ou equivalente técnico, a ser instalado conforme detalhamento, nas duas faces, a uma altura de 90 cm;

- Chapa de aço inox polido, com 40 cm de altura e largura da porta, a ser instalada como

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

acabamento inferior interna e externamente nas portas conforme detalhamento. As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento. As ferragens serão fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias.

Serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem. Todas as ferragens serão embaladas separadamente e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação da esquadria a que se destinam. Em cada pacote serão incluídos os desenhos do modelo, chaves, instruções e parafusos necessários à instalação nas esquadrias.

O armazenamento das ferragens será realizado em local coberto e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

Deverão ser utilizadas portas compensadas em ambientes internos do edifício vedados com alvenaria, devendo ser obedecidas as dimensões correspondentes e locais de aplicação, conforme codificado e indicado no Projeto de Arquitetura.

As portas deverão receber acabamento inferior em chapa de aço inox polido, aparafusada, com 40 cm de altura e largura da porta, instalada interna e externamente, e barra de apoio em ambas as faces, conforme indicado no projeto de detalhes de esquadrias.

A instalação das portas deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira.

Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante da esquadria.

As portas serão instaladas por meio de elementos apropriados, rigidamente fixados às alvenarias por processo adequado, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.

Os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.

A instalação das ferragens será realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para os componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste.

O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens. A localização das fechaduras, fechos, puxadores, maçanetas, dobradiças e outras ferragens será feita de acordo com plantas de detalhes do projeto.

A distribuição das ferragens de fixação será feita de modo a também impedir a deformação das folhas onde estão colocadas.

O assentamento das ferragens nas esquadrias será executado com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível. No assentamento das ferragens será observado: o prumo para os espelhos, e as fechaduras rigorosamente no eixo da espessura das

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

portas.

As ferragens não deverão receber pintura, inclusive as dobradiças, devendo ser protegidas com tiras de papel ou fita crepe, de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta. Após a execução dos serviços, as portas serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras. As esquadrias poderão ser limpas com esponja ou pano macio em solução de detergente neutro.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pelo Fiscal do Contrato, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões, o formato, a vedação e o acabamento das esquadrias, em conformidade com o projeto. Será verificado, igualmente, o funcionamento das partes móveis, a conformidade dos materiais e acabamentos das ferragens com as especificações, bem como a colocação, a fixação, o ajuste e o funcionamento das mesmas.

As ferragens serão fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias.

2.5.3 Esquadrias de alumínio

2.5.3.1 Portas de alumínio

- ✓ Porta de alumínio venezianada completa, 0,90 x 2,10m, 1 folhas de abrir, abertura esquerda, incluindo batente e alizar, em alumínio anodizado com pintura eletrostática cor grafite, incluindo guarnições, ferragens e acessórios.

2.5.3.2 Janelas de Alumínio

- ✓ Janela de alumínio completa, 1,40 x 0,80m, 4 folhas horizontais tipo basculante, abertura pivotante horizontal, incluindo batente e alizar, em alumínio anodizado com pintura eletrostática cor grafite, incluindo guarnições, ferragens e acessórios.
- ✓ Janela de alumínio completa, 1,40 x 1,40m, 7 folhas horizontais tipo basculante, abertura pivotante horizontal, incluindo batente e alizar, em alumínio anodizado com pintura eletrostática cor grafite, incluindo guarnições, ferragens e acessórios.
- ✓ Janela de alumínio completa, 4,40 x 0,40m, 2 folhas verticais tipo basculante, abertura pivotante horizontal, incluindo batente e alizar, em alumínio anodizado com pintura eletrostática cor grafite, incluindo guarnições, ferragens e acessórios.
- ✓ Janela de alumínio completa, 1,40 x 1,40m, 2 folhas horizontais tipo guilhotina, abertura de correr vertical, incluindo batente e alizar, em alumínio anodizado com pintura eletrostática cor grafite, incluindo guarnições, ferragens e acessórios.

Portas de Abrir:

- Conjuntos de caixilhos móveis, com abertura de Abrir, com quadros, montantes e perfis em alumínio anodizado com acabamento com pintura eletrostática cor grafite, referência Linha 30 da ALCOA ou equivalente técnico, incluindo guarnições, ferragens e acessórios, conforme projeto específico de Arquitetura, fornecimento com vidros 4mm, marca ALUBRÁS;

Janelas basculantes/guilhotina

- Conjuntos de caixilhos móveis, com abertura tipo basculante/pivotante e guilhotina/correr vertical, com quadros, montantes e perfis em alumínio anodizado com acabamento com pintura eletrostática cor grafite, referência Linha 30 da ALCOA ou equivalente técnico, incluindo guarnições,

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

ferragens e acessórios, conforme projeto específico de Arquitetura, fornecimento com vidros 4mm, marca ALUBRÁS; Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, devendo ser isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de alumínio utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura.

As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto. As guarnições, ferragens e acessórios serão fornecidas e instaladas juntamente com as janelas, em função do tipo e destinação das esquadrias.

Os tipos das ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto à função e acabamento. As ferragens serão fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias. Todas as ferragens serão embaladas separadamente e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação da esquadria a que se destinam. Em cada pacote serão incluídos os desenhos do modelo, instruções e parafusos necessários à instalação nas esquadrias.

O armazenamento das ferragens será realizado em local coberto e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais. Deverão ser utilizados conjuntos de caixilhos móveis de alumínio com aberturas conforme especificado, referência Linha 30, ALCOA, marca ALUBRÁS ou equivalente técnico, conforme projeto, em ambientes das edificações vedados com alvenaria, devendo ser obedecidas as dimensões correspondentes e locais de aplicação, conforme codificado e indicado no Projeto de Arquitetura.

Vidros

- Vidro convencional incolor com espessura de 4 mm, da GUARDIAN ou equivalente técnico, instalado em sistema de caixilhos de alumínio.
- Vidro aramado incolor com espessura de 4 mm, da GUARDIAN ou equivalente técnico, instalado em sistema de caixilhos de alumínio.

Os vidros serão de procedência conhecida e idônea, de características adequadas ao fim a que se destinam, sem empenamentos, claros, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme. Os vidros deverão obedecer aos requisitos da NBR 11706.

O fabricante das esquadrias, ALUBRAS ou equivalente técnico, deve atender tais determinações uma vez que a esquadria deve ser fornecida completa, com vidros, já instalados previamente, sem a necessidade de instalações de vidros no canteiro de obras.

O projeto de fabricação das esquadrias deverá prever a absorção de flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, a fim de assegurar a indeformabilidade e o perfeito funcionamento das partes móveis das esquadrias. Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais. Todas as ligações de esquadrias que possam ser transportadas inteiras da oficina para o local de assentamento serão realizadas por soldagem autógena, encaixe ou auto-rebitagem. Na zona de solda não será tolerada qualquer irregularidade no aspecto da superfície ou alteração das características químicas e de resistência mecânica das peças.

A costura de solda não deverá apresentar poros ou rachadura capazes de prejudicar a perfeita uniformidade da superfície, mesmo no caso de anterior processo de anodização ou pintura

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

eletrostática. Sempre que possível, deverá ser evitada a utilização de parafusos nas ligações de peças de alumínio. Se a sua utilização for estritamente necessária, os parafusos serão da mesma liga metálica que a das peças de alumínio, endurecidos à alta temperatura.

Os parafusos ou rebites para ligações de peças de alumínio e aço serão de aço cromado. Antes da ligação, as peças de aço serão pintadas com tinta à base de cromato de zinco. As emendas realizadas através de rebites ou parafusos deverão ser perfeitamente ajustadas, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas.

Todas as juntas serão vedadas com material plástico antivibratório e estanque (contra penetração de águas pluviais). As peças das esquadrias de alumínio anodizado, receberão tratamento prévio, compreendendo decapagem e desengorduramento, bem como esmerilhamento e pintura eletrostática na cor grafite.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou ainda contato com metais pesados, como o aço, zinco, cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de instalação.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto de arquitetura. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou com dimensões diferentes das indicadas em projeto.

As esquadrias serão instaladas através de contra-marcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez, a estabilidade do conjunto e o isolamento do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços e obras, por ocasião da limpeza final e recebimento. A película protetora das peças de alumínio deverá ser removida com auxílio de solvente adequado.

O solvente não poderá ter contato com os vidros. Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pelo Fiscal do Contrato, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a perfeita colocação dos vidros, a vedação e o acabamento das esquadrias, de conformidade com o projeto. Será verificada igualmente a conformidade dos materiais e acabamentos com as especificações de projeto, o funcionamento das partes móveis, bem como a colocação, ajuste, fixação e funcionamento das ferragens.

As ferragens serão fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias. A medição será efetuada por unidade de esquadria colocada, conforme as dimensões indicadas no projeto.

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

2.5.4 Coberturas e Acessórios

2.5.4.1 Cobertura

O telhado será realizado em estrutura de madeira, estruturado em tesouras e terças em madeira de 2ª qualidade e deverá receber telha metálica termoacústica. A exemplo dos demais elementos de madeira, deverá receber aplicação de fundo anti-mofo e anti-cupim e pintura com verniz sintético. Toda a estrutura deverá ser aprovada pelo Fiscal do Contrato antes de receber a cobertura.

As telhas da cobertura serão telhas termoacústicas TopSteel da Brasilit, ou equivalente de primeira qualidade. O modelo escolhido é a TopSteel 36, a mesma possui 2 mm de espessura e é composta por uma chapa de aço de 0,35–0,38 mm de espessura, e a mesma protegida por duas camadas de asfalto, duas camadas de alumínio e tinta protetora contra raios UV externamente e tinta protetora interna.

A telha deverá ser instalada em peças com recobrimento conforme detalhamento. Cobertura pré-pintada na cor azul de fábrica. Faz parte da instalação a utilização de todos os acessórios que envolvem este tipo de cobertura, como cumeeiras no padrão da telha, parafusos, pregos, fixadores, fitas e demais acessórios.

Os acessórios bem como as normas de fixação e transporte são determinados pelo fabricante Brasilit ou equivalente, preferencialmente da mesma marca da telha. As Calhas Pluviais da cobertura serão em chapa galvanizadas, chapa nº 22 – conforme detalhamento - Instalação e fornecimento das calhas de pluvial.

As mesmas deverão ser confeccionadas em material metálico galvanizado; fixadas através de braçadeiras/suportes e arrematadas por rebites.

Deverão ser soldadas receber pintura com tinta especial para material galvanizado, na cor branca; Rufo em chapa galvanizada nº 22 – corte 46/52 conforme detalhamento - Instalação e fornecimento. Os mesmos deverão ser confeccionados em material metálico de chapa galvanizado, fixados na alvenaria ou concreto e arrematadas por rebites.

Além da vinculação do mesmo com a estrutura ele deve ser isolado com silicone específico para alvenaria / metal, e a sua vinculação com a alvenaria deverá ser realizada com resina PU, a fim de absorver as diferenças de dilatação térmica.

Deverá ser soldado e receber pintura com tinta especial para material galvanizado, na cor branca; Algeroz em chapa galvanizada nº 22 - Instalação e fornecimento.

Deverão ser confeccionadas em material metálico de chapa galvanizado, fixadas na alvenaria ou concreto e arrematadas por rebites. Além da vinculação do mesmo com a estrutura ele deve ser isolado com silicone específico para alvenaria / metal, e a sua vinculação com a alvenaria deverá ser realizada com resina PU, a fim de absorver as diferenças de dilatação térmica. Deverá ser soldado e receber pintura com tinta especial para material galvanizado, na cor branca.

As telhas e demais elementos serão de procedência conhecida e idônea, com cantos retilíneos, isentas de rachaduras, furos e amassaduras.

O armazenamento será realizado em local seco, coberto e ventilado, para se evitar o fenômeno da corrosão galvânica resultante da umidade, de preferência próximo da montagem, em área plana, com as peças na posição vertical.

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

As telhas devem ser acomodadas sobre suportes de alturas diferentes, de forma a dar alguma inclinação ao fardo. Na impossibilidade, as telhas serão apoiadas sobre suportes de madeira, afastadas do piso no mínimo 15cm, espaçadas de 3 m, aproximadamente, de altura variável, de modo que a pilha fique ligeiramente inclinada, com espaço suficiente para a ventilação entre as peças, de modo a evitar o contato das extremidades com o solo.

As peças de acabamento e arremate serão armazenadas com os mesmos cuidados, juntamente com as telhas.

Os conjuntos de fixação serão acondicionados em caixas, etiquetadas com a indicação do tipo e quantidade e protegidas contra danos. Para o manuseio das telhas deverão ser seguidas as recomendações do fabricante.

A disposição das peças deverá obedecer ao projeto específico e aos detalhes do fabricante/fornecedor. Deverão ser tomadas todas as medidas complementares necessárias para garantir a rigidez da fixação das peças.

Antes do início da montagem das telhas, deverá ser verificada a compatibilidade da estrutura de sustentação com o projeto da cobertura. Se existirem irregularidades, serão realizados os ajustes necessários.

O assentamento das telhas será realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação. Serão obedecidos os recobrimentos mínimos indicados pelo fabricante, em função da inclinação do telhado.

As telhas serão fixadas às estruturas de sustentação por meio de dispositivos adequados, de conformidade com as especificações do fabricante e detalhes do projeto.

O assentamento deverá ser executado no sentido oposto ao dos ventos predominantes. Os acabamentos e arremates serão executados de conformidade com as especificações do fabricante e detalhes do projeto.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pelo Fiscal do Contrato, de modo a verificar a perfeita uniformidade dos panos, o alinhamento e encaixe das telhas e beirais, bem como a fixação e vedação da cobertura.

2.5.5 Forro de PVC

O forro de PVC deve ter sistema anti-chama e dimensões com largura de 100mm, espessura de 8mm e comprimento preferencial de 4,50m e 3,00m, na cor branco gelo. Sistema de encaixe macho e fêmea, com estrutura fixada de tiro e arame galvanizado, liso, suspensos por pendurais rígidos reguláveis.

Durante a instalação é preciso fazer a medição do pé-direito, a partir do piso, com ajuda de um auxiliar, pois caso tiver qualquer erro na medida, isto pode influenciar o desempenho, além do acabamento do material. Neste processo também é necessário atenção na hora de fixar as estruturas, pois devido elas serem cruzadas, é preciso que as medidas apresentem o nível exato de nivelamento, para que em seguida possa-se fazer o encaixe dos lambris de PVC, evitando as “barrigas” do forro. Normalmente estas aparecem quando não existe uma sustentação correta, devido à estrutura.

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

Outra etapa que merece cuidado é a de fixação das estruturas que, por serem cruzadas, também devem ter medidas e apresentar nivelamento exato. Só assim, depois de encaixados os lambris de PVC, se evitam as "barrigas" do forro, que aparecem quando há falta de sustentação, pela estrutura, no ponto certo.

O único aspecto que exige maior cuidado e qualificação do instalador é o uso da pistola finca-pino, que representa o passo mais barulhento da colocação. Por isso, a proteção auricular é necessária, assim como uma habilitação comprovada para o uso da ferramenta. Quem não tiver feito o treinamento para manuseio da pistola, poderá optar pela furadeira elétrica.

Etapas:

- Depois que for rebaixado no teto, é necessário utilizar o espaçamento.
- Em seguida, instale as cantoneiras em todas as paredes do ambiente que será forrado (roda-forro), cortando os cantos em 45 graus, meia esquadria.
- Se as lâminas forem menores que o comprimento que será forrado, é preciso utilizar a emenda para fazer a instalação.
- Antes de começar a pôr as lâminas no forro, procure definir as posições das luminárias e de todos os equipamentos que serão postos junto a ele.
- A lâmina precisa ser recortada com comprimento de 1 cm menor que o vão onde o forro será instalado.
- No processo de colocação das lâminas é preciso observar alguns pontos, como: a face com a identificação do forro deve estar voltada para a cobertura; a lateral "macho" A do encaixe da primeira lâmina deve ser introduzido na cantoneira B (roda forro), permitindo que a borda de fixação fique disponível para ser fixada.
- Para as tramas de sustentação de madeira, o ideal é utilizar pregos de 12 x 12.
- A última lâmina, deve ser cortada com 2cm menor do que o comprimento onde o forro será instalado.
- A largura desta última lâmina, deve ter a medida do fundo da cantoneira, até o fundo do engate fêmea da lâmina anterior com menos 1cm.
- O lado precisa ser cortado voltado para a cantoneira, portanto é preciso encaixar as duas extremidades da lâmina nas cantoneiras laterais, mesmo que ela fique sobreposta à lâmina anterior.
- O forro precisa ser encaixado até o final da cantoneira, para isto utilize uma chave de fenda, fixe o engate macho no engate fêmea da lâmina anterior.

As lâminas de PVC serão de procedência conhecida e idônea e deverão se apresentar perfeitamente planos, com espessura e cor uniforme, em conformidade com as especificações de projeto.

As peças serão isentas de defeitos, como trincas, fissuras, cantos quebrados, depressões e manchas. Os painéis deverão ser recebidos e armazenados em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Cuidados especiais deverão ser observados quando da execução do forro para que os níveis obedeçam rigorosamente ao projeto de arquitetura.

A superfície final deverá ser perfeitamente uniforme sem marcas de emendas ou manchas de qualquer natureza.

Deverão ser seguidos os demais procedimentos e orientações do fabricante e/ou fornecedor. Todas

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pelo Fiscal do Contrato, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes gerais deste subitem.

2.5.6 Revestimentos de Pisos

2.5.6.1 Bases de Pisos

- ✓ Lastro de Concreto traço 1:4:8, espessura 3,0cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante.

Camada reguladora e impermeabilizante de concreto simples (sem armadura), traço 1:4:8 (cimento Portland comum, areia e brita média), com aditivo impermeabilizante, espessura de 3,0 cm, conforme indicado em projeto específico.

Todos os materiais serão de qualidade rigorosamente em acordo com o estabelecido para os mesmos nas normas NBR 5732 e NBR 7211.

Deverá ser utilizado cimento Portland comum, água doce limpa e isenta de cloro e impurezas, e areia média lavada, peneirada e seca, isenta de impurezas. Os materiais deverão ser armazenados em local coberto, seco e ventilado, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

O lastro de concreto simples será aplicado sobre a base do contrapiso. Os lastros de concreto só poderá ser executados depois de perfeitamente niveladas as bases, e após a conclusão da execução das canalizações que passam ou que interferem junto à base.

Deve ser limpo e umedecido para não absorver a água de mistura do concreto. Antes do lançamento do concreto serão executadas “mestras” niveladoras, em concreto semelhante ao que será utilizado no lastro.

O concreto deverá ser executado mecanicamente, com betoneira convencional ou caminhão betoneira. O lançamento do concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de régua de madeira ou metálicas deslizando sobre as “mestras” niveladoras, retirando-se todas as cavidades formadas por bolhas de ar ou por incrustação de materiais estranhos.

A superfície concretada deve ser protegida com material saturado de água, mantido molhado durante o período de cura. A superfície do lastro terá o acabamento desempenado obtido pela passagem das régua.

Eventualmente, poderá ser exigida base de pedra britada nº. 1, que deverá ser aplicada conforme instruções do Fiscal do Contrato.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pelo Fiscal do Contrato, de modo a verificar o perfeito alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, de conformidade com as indicações do projeto.

2.5.7 Acabamento de Pisos

- ✓ Piso em porcelanato técnico com relevo de prensa, dimensão 50x50cm, assentado sobre argamassa colante e rejunte flexível para porcelanato.
- ✓ Rodapé em porcelanato técnico com relevo de prensa, altura de 10cm, assentado com argamassa colante e rejunte flexível para porcelanato.

Piso Cerâmico com dimensões e especificações conforme relacionado a seguir:

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

- Piso Porcelanato com relevo de prensa, dimensão 50x50 cm, cor branca, PEI 4 ou superior, marca CECRISA/PORTINARI, ou equivalente técnico, assentada com juntas de 2 mm, perfeitamente alinhadas;
- Assentamento da Cerâmica CECRISA/PORTINARI com argamassa colante pré-fabricada para cerâmica, área Interna, referência Argamassa Cimentcola Impermeável AC-II Quartzolit da WEBER SAINT-GOBAIN ou equivalente técnico e rejunte com argamassa pré-fabricada para rejuntamento de cerâmica, flexível para porcelanato, para áreas internas e externas, referência Rejuntamento para Porcelanato Quartzolit da WEBER SAINT-GOBAIN ou equivalente técnico, na mesma tonalidade do piso.

As peças cerâmicas deverão ser de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou qualquer material estranho.

Deverá apresentar arestas vivas, faces planas, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O armazenamento e o transporte das peças ladrilhos será realizado de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas deverão ser empilhadas e agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam.

As demais peças de acabamento e arremate deverão ser armazenadas com os mesmos cuidados, juntamente com as peças cerâmicas do piso. Inicialmente deverá se proceder à preparação da base do piso ou contrapiso adequado ao revestimento.

Essa preparação deverá ser executada somente após a conclusão do posicionamento dos elementos das instalações embutidas, para que não haja interferência ou descontinuidade dos trabalhos.

No caso de pisos sobre solo, a base será constituída por um lastro de concreto simples, na espessura indicada no projeto. No caso de pisos sobre laje de concreto, o contrapiso será constituído por uma argamassa de regularização, no traço volumétrico 1:4. As superfícies dos contrapisos serão ásperas, com textura rugosa.

O assentamento dos pisos cerâmicos será iniciado após a conclusão das paredes, para permitir os arremates, e do forro ou teto da área de aplicação. As superfícies dos pisos onde serão assentadas as cerâmicas deverão estar cuidadosamente lavadas, limpas e isentas de incrustações, sem ondulações ou depressões visíveis, devendo ser observados os caimentos e rebaixos das superfícies para fins de impermeabilização e drenagem, previstos conforme projeto específico.

As peças cerâmicas deverão estar limpas, isentas de materiais estranhos e serão assentadas a seco, sem imersão prévia em água. Em seguida, deverá ser executada a marcação dos níveis de acabamento, mediante a fixação, com argamassa, de cacos de cerâmica ou tacos de madeira nos cantos e no centro da área de aplicação, nas cotas indicadas no projeto.

Após isto a argamassa de assentamento será lançada e espalhada uniformemente com auxílio de régua de alumínio ou de madeira, na espessura máxima de 2 mm. Na aplicação das peças cerâmicas será utilizada argamassa adesiva especial pré-fabricada tipo cimento colante Impermeável Quartzolit da WEBER SAINT-GOBAIN ou equivalente técnico, misturada com água limpa na proporção em volume conforme indicado pelo fabricante.

Os materiais deverão ser bem amassados e a argamassa resultante permanecerá em repouso por 15

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

minutos e reamassada antes do uso. A argamassa será preparada em pequenas quantidades, o suficiente para utilização por no máximo 2 horas e 30 minutos. A seguir, com o lado denteado de uma desempenadeira de aço, provocar o aparecimento de sulcos e cordões paralelos para melhor fixação.

As cerâmicas serão assentadas diretamente sobre esta argamassa, com juntas alinhadas a partir dos acessos visíveis e com peças inteiras, de acordo com a paginação determinada no projeto específico, a fim de diminuir o recorte das peças e acompanhar, tanto quanto possível, as eventuais juntas verticais do revestimento das paredes. Serão tomados cuidados especiais no caso de juntas de dilatação, soleiras e encontros com outros tipos de pisos.

De preferência, as peças recortadas serão assentadas com o recorte escondido sob os rodapés, cantoneiras de juntas, soleiras e outros arremates. As peças a serem utilizadas em arremates deverão ser cortadas com ferramentas adequadas, não devendo apresentar rachaduras ou emendas.

As bordas de corte serão tratadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades. O assentamento será realizado com cuidado, apoiando-se a peça sobre a argamassa e batendo-se levemente com o cabo da colher, de modo a obter a superfície acabada uniforme, sem desníveis entre os ladrilhos.

O alinhamento das juntas deverá ser uniforme, rigoroso e continuamente controlado, com aproximadamente 2 mm de espessura em ambos os lados, o que poderá ser obtido com o uso de espaçadores plásticos apropriados.

Se por demora de aplicação ou condições climáticas desfavoráveis, ocorrer uma leve película sobre a superfície da argamassa aplicada, denotando o início de secagem em prejuízo da aderência, deve-se umedecer a superfície levemente com brocha.

Em dias quentes ou vento forte, é recomendável umedecer a base antes do início da aplicação do adesivo. Após 48 horas do assentamento, deverá ser verificada a perfeição dos trabalhos, percutindo-se uma a uma as peças cerâmicas e procedendo-se a imediata substituição daquelas que denotarem pouca aderência ou que se apresentem lascadas, trincadas ou quebradas.

A substituição deverá obedecer ao mesmo critério do assentamento inicial. Considerando-se aceitável o revestimento, proceder-se-á ao rejuntamento com pasta obtida com a hidratação de argamassa pré-fabricada especial para este fim.

Esta pasta será espalhada pela superfície, notadamente sobre as juntas, e pressionada com o auxílio de espátula ou rodo de borracha.

O excesso deve ser retirado com ferramentas apropriadas. Com a completa secagem do rejuntamento, verificadas e corrigidas as eventuais falhas ou defeitos de coloração as superfícies deverão ser completamente limpas com pano seco ou estopa limpa e palha de aço fina.

As sobras de ponta de rejuntamento secas e endurecidas não poderão voltar a ser utilizadas. Os caimentos dos pisos serão testados pelo derramamento de água limpa, que deverá escoar normalmente para os ralos, sem o que os pisos não poderão ser aceitos. Aceitos os pisos, estes deverão ser protegidos até a total liberação ao uso enquanto se desenvolverem outros serviços no local.

A limpeza final do piso deverá ser realizada ao final dos serviços e obras, com uma solução de ácido

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

muriático, diluído em água na proporção de 1:10, de modo a não prejudicar ou remover o rejuntamento.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pelo Fiscal do Contrato, de modo a verificar o perfeito alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, bem como os arremates, juntas, ralos e caimentos para o escoamento das águas, em conformidade com as indicações do projeto.

2.5.8 Bases de Paredes

- ✓ Reboco de acabamento (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina), espessura 0,5cm, preparo mecânico, incluindo aditivo impermeabilizante (1,75 a 2Kg para cada saco de cimento de 50Kg).

A massa única hidrófuga para superfícies externas consiste em uma argamassa para revestimento das alvenarias e superfícies externas, na qual a adição de hidrofugantes à sua composição impede a entrada de umidade por precipitação pluvial normal, o mesmo não acontecendo, todavia, com a difusão do vapor d'água.

Será executada com argamassa mista de cimento e areia fina no traço volumétrico de 1:2:8, com adição de emulsão hidrofugante tipo SIKA 1 ou equivalente técnico na proporção de no máximo 2 kg por saco de cimento, ou argamassa industrializada à base de cimento Portland, cal hidratada e aditivos especiais, quando recomendado pelo Fiscal do Contrato, e deverá ter espessura média de 5 mm, observando-se a espessura total da parede acabada em conformidade com o projeto.

Deverá ser aplicada massa única hidrófuga sobre superfícies de paredes externas expostas ao tempo ou umidade, previstas para receber pinturas, conforme especificado em projeto. A massa única de cada pano de parede somente será iniciada depois de embutidas todas as canalizações projetadas, concluídas as coberturas, após a completa finalização do assentamento das alvenarias, preferencialmente após 48 horas da completa finalização. A superfície onde será aplicado o revestimento deve ser limpa com vassoura e suficientemente molhada com broxa.

Antes de serem iniciados os serviços, devem-se verificar se os marcos, contra batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. O revestimento deverá ser aplicado em duas a três camadas de 0,25cm de espessura cada, aplicado com desempenadeira de madeira ou colher de pedreiro e pressionado contra o substrato.

A segunda camada de argamassa deve ser aplicada após a anterior ter “puxado” (máximo 6 horas), evitar ao máximo as emendas e não deixá-las coincidir nas várias camadas.

A última camada de argamassa deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira, nunca “alisar” ou “queimar” com desempenadeira de aço ou colher de pedreiro. Para evitar a retração da argamassa, realizar cura úmida por no mínimo 72 horas após o endurecimento da argamassa.

A massa única regularizada e desempenada, à régua e desempenadeira, deverá apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. O aspecto final deve apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidade, resultando em superfície absolutamente plana e lisa.

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pelo Fiscal do Contrato, de modo que a superfície final se apresente bem homogênea, nivelada e acabada, e as arestas regulares, de conformidade com as indicações de projeto, não se admitindo ondulações ou falhas.

2.5.9 Revestimentos Paredes

- ✓ Emassamento com massa látex PVA para ambiente internos, duas demãos.

Especificação Genérica dos materiais:

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos.

A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada.

Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, que serão removidos ao término de cada dia de trabalho.

Execução / Controle - Geral:

Todas as superfícies de paredes, forros e lajes destinadas a receber acabamento em pintura deverão ser previamente emassadas e lixadas para obtenção de uma superfície perfeitamente lisa e uniforme.

Emassamento:

Massa látex PVA cor branca, referência SUVINIL ou equivalente técnico. Antes da execução do serviço as superfícies serão convenientemente preparadas: limpas escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;

Deverão ser removidas todas as manchas de óleo, graxa, mofo e outras com detergente apropriado (amônia e água a 5%). Em seguida, a superfície será levemente lixada e limpa, aplicando-se uma demão de impermeabilizante, a rolo ou pincel, diluído conforme indicação do fabricante.

Após 24 horas, será aplicada, com uma espátula ou desempenadeira de aço, a massa corrida, em camadas finas e em número suficiente para o perfeito nivelamento da superfície. O intervalo mínimo a ser observado entre as camadas será de 3 horas.

Decorridas 24 horas, a superfície será lixada levemente e limpa, aplicando-se outra demão de impermeabilizante. Após 12 horas, serão aplicadas as demãos necessárias da tinta de acabamento, a rolo, na diluição indicada pelo fabricante.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pelo Fiscal do Contrato, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes deste item.

- ✓ Cerâmica 45x45cm, fixada com argamassa colante e rejuntamento flexível.

Revestimento Cerâmico para aplicação em paredes, com dimensões e especificações conforme indicado em projeto e relacionado a seguir:

- Cerâmica dimensões 45x45 cm, referência White Plain Mate, cor Branco, da marca CECRISA/PORTINARI ou equivalente técnico; O assentamento das cerâmicas será executado com argamassa colante pré-fabricada para cerâmica, área interna, TIPO AC-I da QUARTZOLIT ou equivalente técnico e rejuntamento QUARTZOLIT para cerâmica, tipo flexível, área interna ou equivalente técnico, na tonalidade do piso.

Os materiais serão de procedência conhecida e idônea. As peças deverão ser cuidadosamente

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

classificadas no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno.

As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica. As paredes onde serão aplicados os revestimentos cerâmicos deverão estar limpas, isentas de óleo, graxas, gorduras ou qualquer tipo de incrustações. Essas paredes deverão estar perfeitamente apuradas e niveladas, sem ondulações ou depressões visíveis.

O assentamento das cerâmicas se dará depois de testadas e verificadas as tubulações das instalações hidráulicas e elétricas quanto às suas posições e funcionamento. Deverão ser colocadas as mestras na ocasião da execução das instalações para orientar a execução do revestimento.

As cerâmicas deverão estar limpas e isentas de materiais estranhos. Quando cortados para passagem de canos, torneiras e outros elementos das instalações, os materiais cerâmicos não deverão conter rachaduras, de modo a se apresentarem lisos e sem irregularidades. Cortes de material cerâmico para constituir aberturas de passagem dos terminais hidráulicos ou elétricos terão dimensões que não ultrapassem os limites de recobrimento proporcionado pelos acessórios de colocação dos respectivos aparelhos.

Quanto ao seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento das bordas dos cortes, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.

Na aplicação das cerâmicas será utilizada argamassa adesiva especial pré-fabricada do tipo "cimento colante", misturada em água na proporção em volume indicada pelo fabricante. Os materiais deverão ser bem amassados e a argamassa resultante deverá ser preparada em pequenas quantidades, o suficiente para ser utilizada por um período máximo de 3 horas.

O amassamento será feito sob área coberta, em tabuleiros de superfícies planas, impermeáveis e resistentes. No amassamento deverão ser tomados os devidos cuidados de modo a evitar perda de água ou segregação de materiais.

A argamassa deverá ser aplicada diretamente sobre o emboço com o lado liso de uma desempenadeira de aço de espessura 3 a 4 mm, em seguida com o lado denteado da desempenadeira, provocar o aparecimento de sulcos e cordões paralelos para melhor fixação das peças. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se uma a uma as cerâmicas.

A espessura da camada entre emboço e cerâmica será de aproximadamente 2 mm. As juntas deverão ser corridas, perfeitamente alinhadas em prumo e nível, e de espessuras uniformes de aproximadamente 2 mm (assentamento com junta a prumo). Se por demora de aplicação ou condições climáticas desfavoráveis, ocorrer uma leve película sobre a superfície de argamassa aplicada, provocando o início de secagem em prejuízo da aderência, deve-se umedecer a superfície levemente com brocha.

Em dias de muito calor ou vento forte é recomendável umedecer a base (emboço) antes da aplicação da argamassa colante. Nos ambientes internos, onde as paredes formarem cantos vivos, estes serão protegidos, em toda a altura, por perfis de reforço de canto em alumínio anodizado natural fosco, embutidos nos revestimentos.

Decorridas 48 horas do assentamento, deverá ser verificada a perfeição dos serviços, percutindo-se

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

uma a uma as cerâmicas, e procedendo-se à imediata substituição daquelas que mostrarem pouca aderência ou que se apresentarem lascadas, trincadas ou quebradas.

A substituição deverá observar todo o processo descrito anteriormente. O rejuntamento deverá ser feito com pasta obtida pela hidratação de massa pré-fabricada com aditivo antidescolante, especial para juntas de cerâmicas, na cor aproximada da cerâmica.

A argamassa de rejuntamento será forçada para dentro das juntas, manualmente, e o excesso de argamassa será removido, antes da sua secagem. Após a completa secagem, rejuntamento, verificação e correção das eventuais falhas ou defeitos de colocação, as superfícies serão completamente limpas com o uso de pano seco ou estopas.

As eventuais sobras de pasta de rejuntamento, secas e endurecidas não poderão, em hipótese alguma, serem reutilizadas.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pelo Fiscal do Contrato, de modo que a superfície final se apresente bem uniforme, nivelada e acabada, com bom acabamento nas juntas e arremates, alinhados e regulares, em conformidade com as indicações do projeto.

2.5.10 Pinturas

Especificação Genérica dos materiais:

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula, e deverão estar com seus rótulos intactos.

A área para o armazenamento das tintas deverá ser ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada.

Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, os quais serão removidos ao término de cada dia de trabalho. De modo geral, os materiais básicos que poderão ser utilizados nos serviços de pintura são:

- Corantes, naturais ou superficiais;
- Dissolventes;
- Diluentes, para dar fluidez;
- Aderentes, propriedades de aglomerantes e veículos dos corantes;
- Cargas, para dar corpo e aumentar o peso;
- Plastificante, para dar elasticidade;
- Secante, com o objetivo de endurecer e secar a tinta.

Execução/Controle - Geral:

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- De acordo com a classificação das superfícies, estas serão limpas, escovadas e raspadas de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas e estarem livres de partículas soltas, ou quaisquer resíduos. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento;
- Cada superfície deverá ser devidamente preparada de acordo com o tipo de substrato e o

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

sistema de pintura ao qual será submetida;

- Em todas as superfícies emboçadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apuradas;
- As juntas estruturais de construção ou de dilatação, existentes ou definidas no Projeto de Estrutura de Concreto, deverão ser rigorosamente obedecidas na execução dos sistemas de pintura;
- As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de se evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:
 - Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
 - Separação com tapumes de madeira, chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;

• Remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário. Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00 m, no próprio local a que se destina, para aprovação do Fiscal do Contrato. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou pelo Fiscal do Contrato.

As tintas aplicadas serão diluídas, conforme orientação do fabricante, e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem escorrimentos, falhas ou marcas de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos.

Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e, periodicamente, mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de se obter uma mistura densa e uniforme, e de se evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Para pinturas internas de recintos fechados serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto.

Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

- ✓ Pintura látex PVA forro ambientes internos, duas demãos, cor branca.
- Tinta referência Suvinil Látex PVA Premium, cor branca, acabamento fosco, da marca SUVINIL ou equivalente técnico;
- Fundo selador referência Suvinil Selador Acrílico, da SUVINIL ou equivalente técnico.
- ✓ Pintura Acrílica Fosca Branca nos ambientes internos, duas demãos, cor branca.
- Tinta acrílica referência Suvinil Acrílico Fosco Premium, cor branca, acabamento fosco, da marca SUVINIL ou equivalente técnico;
- Fundo selador referência Suvinil Selador Acrílico, da SUVINIL ou equivalente técnico.

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

- ✓ Pintura Acrílica Semi-brilho ambientes externos, duas demãos, cor branca.
- Tinta acrílica referência Suvinil Acrílico Semi-brilho Premium, cor branca, acabamento semi-brilho, da marca SUVINIL ou equivalente técnico;
- Fundo selador referência Suvinil Selador Acrílico, da SUVINIL ou equivalente técnico.
- ✓ Pintura Acrílica Semi-brilho ambientes externos, duas demãos, cor Azul.
- Tinta acrílica referência Suvinil Acrílico Semi-brilho Premium, cor pronta Azul Safira, acabamento semi-brilho, da marca SUVINIL ou equivalente técnico;
- Fundo selador referência Suvinil Selador Acrílico, da SUVINIL ou equivalente técnico.

Após 48 (quarenta e oito) horas, no mínimo, da finalização da execução do reboco, e do lixamento com lixa fina e remoção do pó com espanador, será aplicada uma demão de fundo selador acrílico a rolo ou pincel.

Após 12 (doze) horas, serão aplicadas 2 (duas) demãos de acabamento, a rolo, da tinta. Entre as 2 (duas) demãos haverá um intervalo mínimo de 24 (vinte quatro) horas. Deverão ser seguidas demais recomendações do fabricante.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pelo Fiscal do Contrato, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes gerais destas especificações técnicas.

2.5.11 Equipamentos e Acessórios - Louças, Metais e Acessórios Sanitários.

- ✓ Lavatório em louça branca, com coluna, ferragens em metal cromado, sifão 1" x 1½", torneira de pressão de ½" e válvula de escoamento – fornecimento e instalação.
- ✓ Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada – louça branca, com assento plástico – fornecimento e instalação.

2.5.12 Serviços Finais

2.5.12.1 Limpeza final de obra

Limpeza final da obra, incluindo a remoção de todo o entulho, das instalações provisórias, tapumes, placas de obra e demais materiais, equipamentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços. Deverão ser removidos todos os pontos e manchas de tinta do piso, bem como manchas das esquadrias, paredes, equipamentos sanitários, eletromecânicos, móveis, estruturas metálicas, telhas.

2.6 OBSERVAÇÕES GERAIS

As marcas indicadas para os materiais e equipamentos são referências de qualidade e acabamento. Para utilização de produtos similares deverão ser fornecidas amostras para análise e aprovação do Fiscal do Contrato.

2.7 LIMPEZA GERAL E VERIFICAÇÃO FINAL

A limpeza geral da obra e a verificação final seguirão as disposições pelo CREA-RS. A obra será entregue perfeitamente limpa, livre de entulhos ou restos de construções. Os vidros serão lavados, devendo, qualquer vestígio de tinta ou argamassa, serem removidos, deixando-se as superfícies

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

completamente limpas, sob pena de serem substituídas.

Todos os metais como maçanetas, espelhos, etc., deverão estar perfeitamente polidos, sem arranhões, sob pena de serem substituídos. Todas as instalações deverão estar funcionando perfeitamente.

2.8 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá fornecer, quando da entrega da obra, um cadastro atualizado de plantas com todas as modificações de projetos (arquitetônicos, hidráulico, elétrico, etc.) que se fizerem necessárias no decorrer da construção, devidamente autorizadas pelo fiscal da obra. A empresa deverá entregar os originais que ficarão de posse da CONTRATANTE.

O Empreiteiro da obra será responsável e responderá durante 5 (cinco) anos pela execução e qualidade dos materiais empregados, nos termos do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro que diz: “Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis o Empreiteiro de materiais e execução responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho assim em razão dos materiais como do solo, exceto, quanto a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra.”

3. DESENHOS

Apresenta-se nos anexos a seguir o arquivo desta etapa do projeto, que contém um total de 03 (três) pranchas com a representação gráfica do anteprojeto arquitetônico.

4. FORMAL DE ENTREGA

O presente documento é assinado pelo coordenador e autor geral do projeto.

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

ANEXO II – DESCRITIVO DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1. 1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	.1 (74220/001) TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO 2X	10,00	M ²
	.2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	0,50	VB
1. 2.	DEMOLIÇÕES		
	.1 (72225) DEMOLICAO DE TELHAS ONDULADAS	45,00	M ²
	.2 (85373) DEMOLICAO DE CAIBROS E RIPAS	45,00	M ²
	.3 (72215) DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	8,00	M ³
	.4 (73801/002) DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSUR ATÉ 4CM	40,00	M ²
	.5 (73896/001) RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO ALVENARIA DE TIJOLO S/ REAPROVEITAMENTO	5,00	M ²
1. 3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
	.1 (73875/001) LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE DEMOLICOES/RETIRA	40,00	M/

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

	.2 (9537) LIMPEZA FINAL DA OBRA73745 LIMPEZAS DE SUPERFICIES	120,00	M ²
	.3 (72897) CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	20,00	M ³
1. 4.	PISOS		
	.1 (87647) CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M ² SOBRE LAJE, ADERIDO	44,00	M ²
	.2 (40780) REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE	44,00	M ²
	.3 (87260) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45CM APLICADA EM AMBIENTES EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² AF_06/2014	44,00	M ²
	.4 (83731) IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3CM	44,00	M ²
1. 5.	PAREDES		
	.1 (87476) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS LIVRES	24,00	M ²
	.2 (73806/001) LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA	20,00	M ²

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

	PRESSAO DE AR E AGUA LIMPEZA DIVERSAS DA OBRA		
	.3 (73397) EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	50,00	M ²
	.4 (74001/001) REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICODA ARGAMASSA	50,00	M ²
	.5 (89045) (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREA MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTERIA, COM PLACAS	30,00	M ²
	.6 (73415) PINTURA PVA, TRES DEMAOS	60,00	M ²
1. 7.	FORRO E TELHADO		
	.1 (84044) CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES - FO	10,00	M
	.2 (84045) CONDUCTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRAÇADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	10,00	M
	.3 (84005) GRADEADO DE CAIBROS E RIPAS	48,00	M ²
	.4 (72081) ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS ATE 7M	44,00	M ²
	.5 (84037) COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	48,00	M ²

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

	.6 FORRO PVC 200MM C/PERFIL SUSTENTACAO EM PVC	44,00	M ²
	.7 (72132) ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	10,00	M ²
1. 8.	ESTRUTURAS		
	.1 (74141/003) LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA	2,00	M ²
1. 9.	INSTALAÇÕES HIDROSSINATÁRIAS		
	.1 (86888) VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN
	.2 (86901) CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN
1.10.	ESQUADRIAS E PORTAS		
	.1 (73906/005) PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 2A, 140X210X3CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEIS	1,00	UN
	.2 (84838) PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 60X210X3CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS	1,00	UN

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

	COM ANEIS		
	.3 (84846) JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/VIDRO, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOESSEM FERRAGENS	2,20	M ²
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	.1 (73953/004) LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	UN
	.2 (73960/001) INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRAOBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	0,50	UN
	.3 (83555) TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,00	UN
	.4 (72337) TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN
	.5 (74094/001) LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	1,00	UN

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

ANEXO III – PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MATERIAIS		VALOR DE MÃO-DE-OBRA (R\$)
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	SERVIÇOS INICIAIS					
1. 1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	.1 (74220/001) TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO 2X	10,00	M ²			
	.2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	0,50	VB			
SUBTOTAL						
TOTAL DO GRUPO						
1. 2.	DEMOLIÇÕES					
	.1 (72225) DEMOLICAO DE TELHAS ONDULADAS	45,00	M ²			
	.2 (85373) DEMOLICAO DE CAIBROS E RIPAS	45,00	M ²			
	.3 (72215) DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	8,00	M ³			
	.4 (73801/002) DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSUR ATÉ 4CM	40,00	M ²			

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
 Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

	.5 (73896/001) RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO ALVENARIA DE TIJOLO S/ REAPROVEITAMENTO	5,00	M ²			
			SUBTOTAL			
			TOTAL DO GRUPO			
	.1 (73875/001) LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE DEMOLICOES/RETIRA	40,00	M/			
	.2 (9537) LIMPEZA FINAL DA OBRA73745 LIMPEZAS DE SUPERFÍCIES	120,00	M ²			
	.3 (72897) CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	20,00	M ³			
			TOTAL			
			TOTAL DO GRUPO			
1. 4.	PISOS					
	.1 (87647) CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M ² SOBRE LAJE, ADERIDO	44,00	M ²			
	.2 (40780) REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	44,00	M ²			
	.3 (87260) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45CM APLICADA EM AMBIENTES EM AMBIENTES DE ÁREA	44,00	M ²			

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

MAIOR QUE 10M ² AF_06/2014					
.4 (83731) IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3CM	44,00	M ²			
TOTAL					
TOTAL DO GRUPO					
.1 (87476) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS LIVRES	24,00	M ²			
.2 (73806/001) LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA LIMPEZA DIVERSAS DA OBRA	20,00	M ²			
.3 (73397) EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	50,00	M ²			
.4 (74001/001) REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICODA ARGAMASSA	50,00	M ²			
.5 (89045) (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREA MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTERIA, COM PLACAS	30,00	M ²			
.6 (73415) PINTURA PVA, TRES DEMAOS	60,00	M ²			
TOTAL					

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
 Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

TOTAL DO GRUPO						
.1 (84044) CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES - FO	10,00	M				
.2 (84045) CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRAÇADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	10,00	M				
.3 (84005) GRADEADO DE CAIBROS E RIPAS	48,00	M ²				
.4 (72081) ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS ATE 7M	44,00	M ²				
.5 (84037) COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	48,00	M ²				
.6 FORRO PVC 200MM C/PERFIL SUSTENTACAO EM PVC	44,00	M ²				
.7 (72132) ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	10,00	M ²				
TOTAL						
TOTAL DO GRUPO						
.1 (74141/003) LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2	2,00	M ²				

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
 Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

	VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA				
		TOTAL			
		TOTAL DO GRUPO			
	.1 (86888) VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN		
	.2 (86901) CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN		
		TOTAL			
		TOTAL DO GRUPO			
	.1 (73906/005) PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 2A, 140X210X3CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEIS	1,00	UN		
	.2 (84838) PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 60X210X3CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEIS	1,00	UN		
	.3 (84846) JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/VIDRO, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOESSEM FERRAGENS	2,20	M ²		
		TOTAL			
		TOTAL DO GRUPO			

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

.1 (73953/004) LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	UN			
.2 (73960/001) INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	0,50	UN			
.3 (83555) TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,00	UN			
.4 (72337) TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN			
.5 (74094/001) LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	1,00	UN			
TOTAL					
TOTAL DO GRUPO					

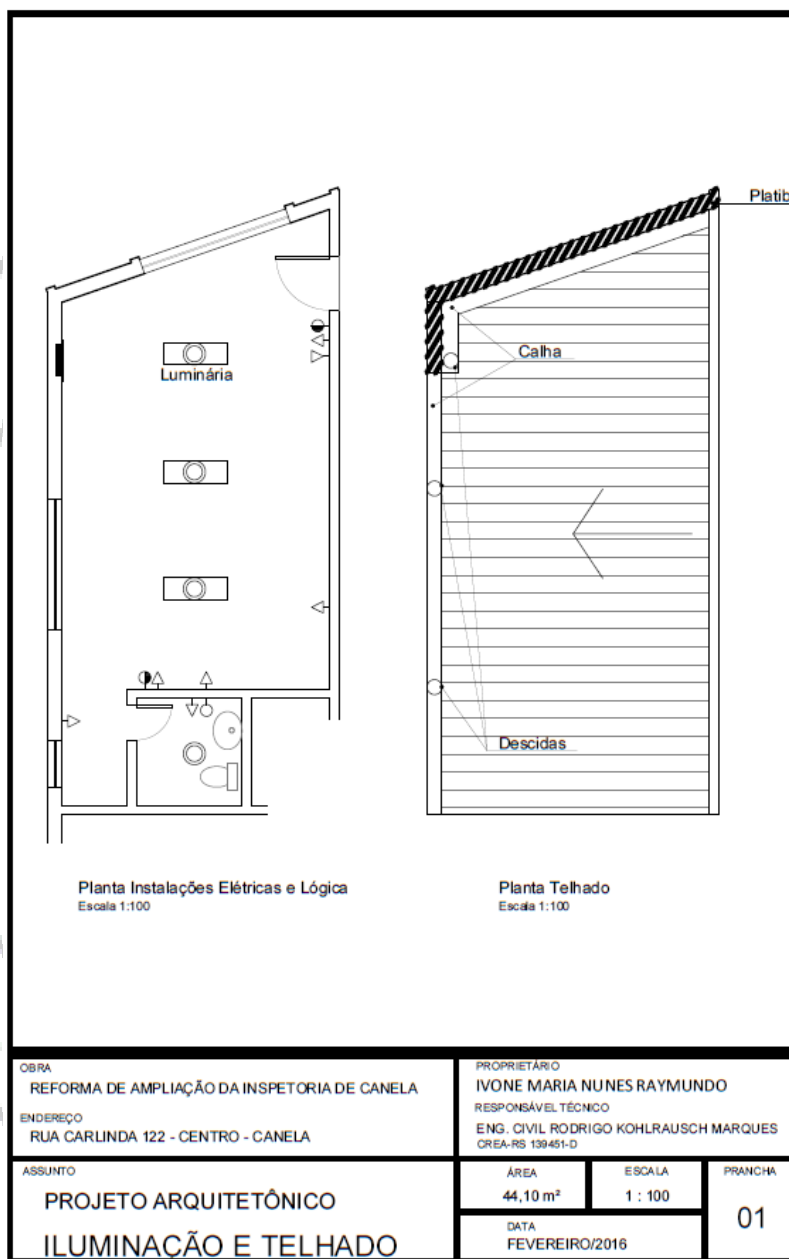
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
--------------------------------	--

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

ANEXO IV – DESENHOS

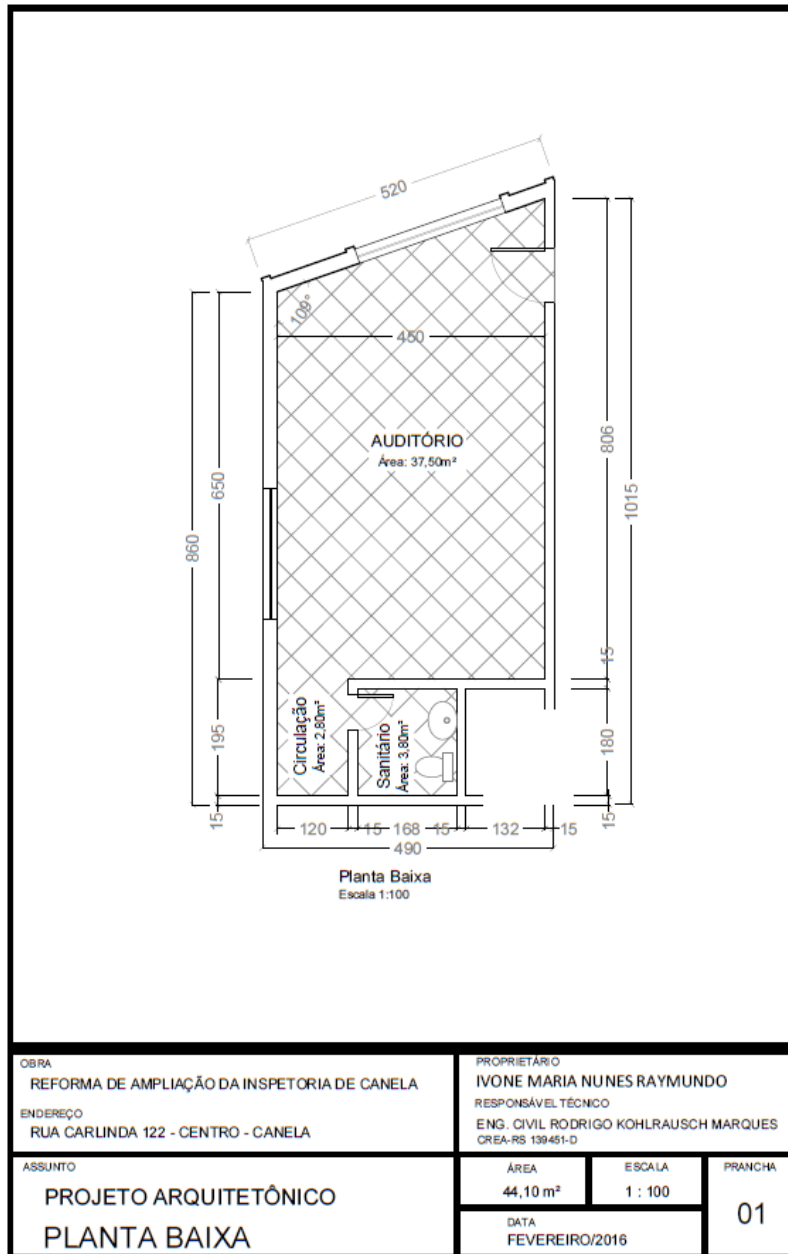


OBRA REFORMA DE AMPLIAÇÃO DA INSPETORIA DE CANELA	PROPRIETÁRIO IVONE MARIA NUNES RAYMUNDO		
ENDEREÇO RUA CARLINDA 122 - CENTRO - CANELA	RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. CIVIL RODRIGO KOHLRAUSCH MARQUES CREA-RS 139451-D		
ASSUNTO PROJETO ARQUITETÔNICO ILUMINAÇÃO E TELHADO	ÁREA 44,10 m ²	ESCALA 1 : 100	PRANCHA 01
	DATA FEVEREIRO/2016		

JUR	FISCAL	GAB



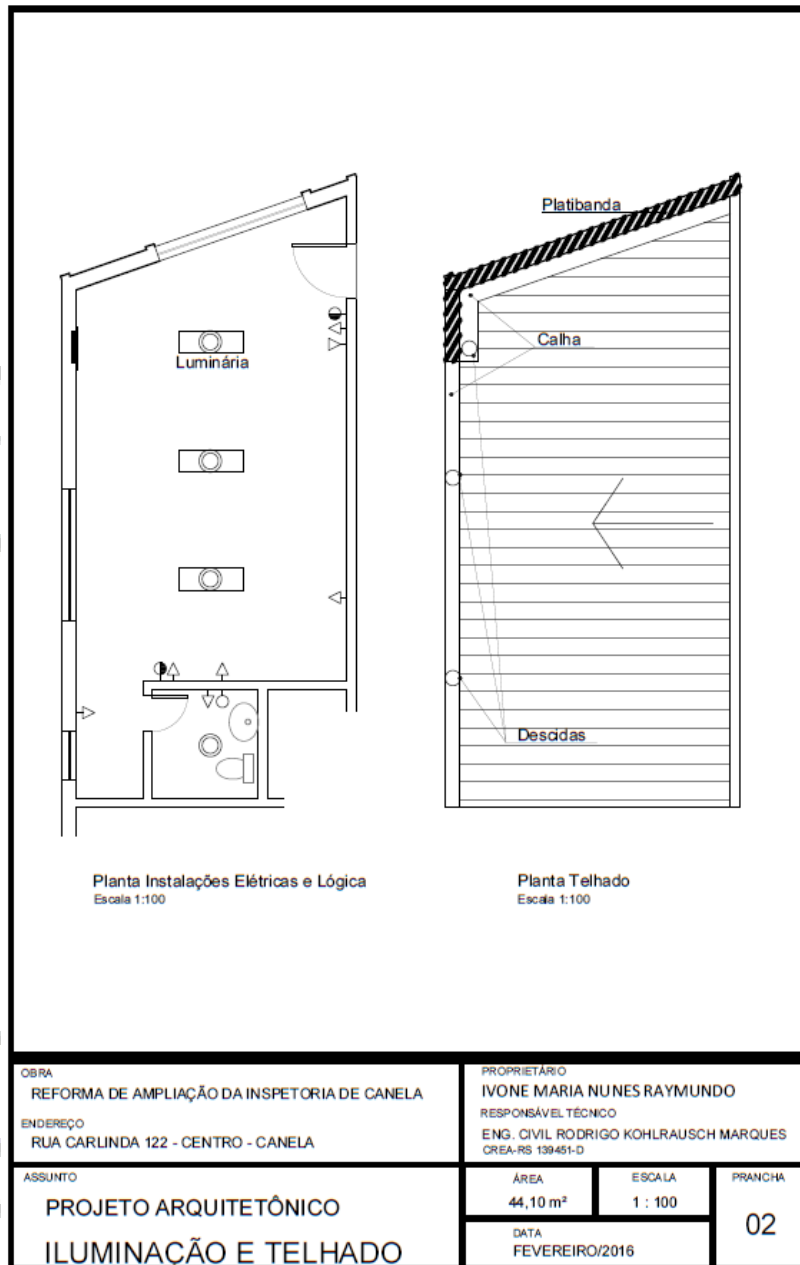
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
 Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
 Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br



JUR	FISCAL	GAB



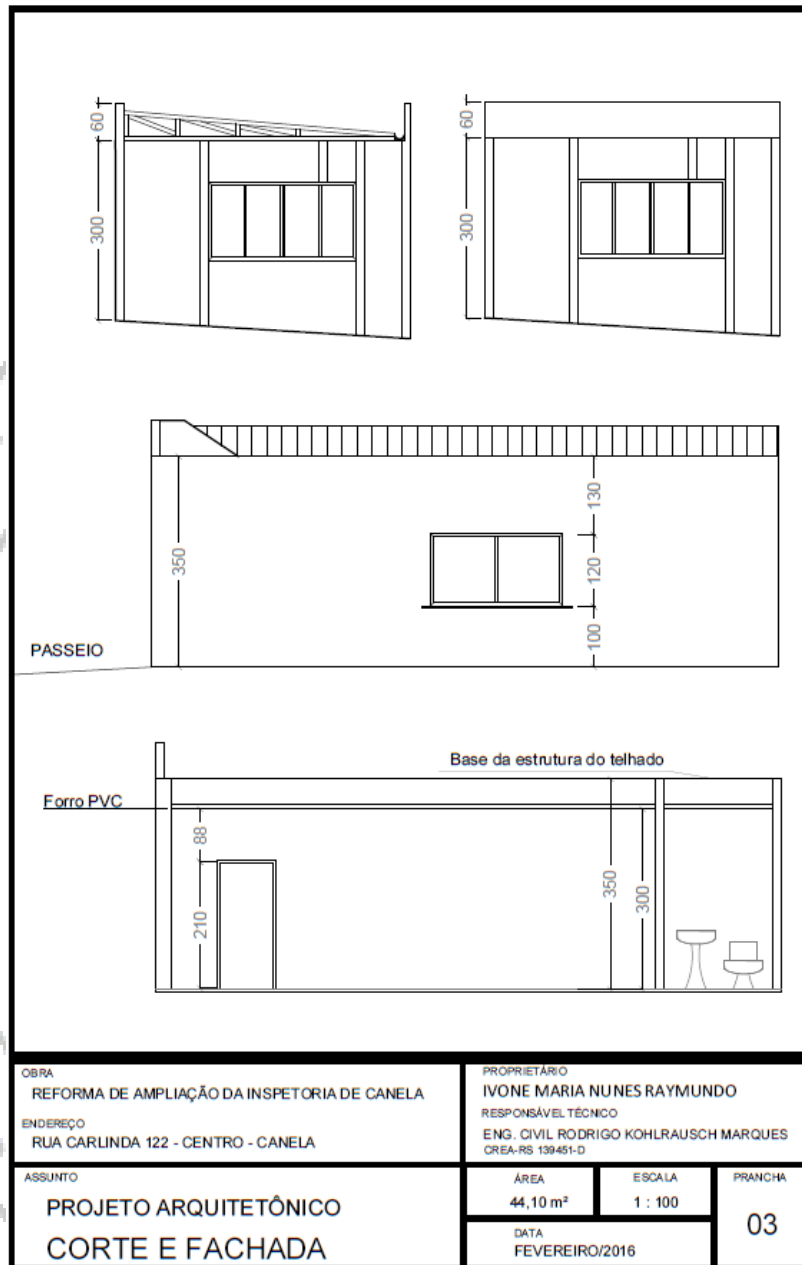
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br



JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br



OBRA REFORMA DE AMPLIAÇÃO DA INSPETORIA DE CANELA	PROPRIETÁRIO IVONE MARIA NUNES RAYMUNDO
ENDEREÇO RUA CARLINDA 122 - CENTRO - CANELA	RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. CIVIL RODRIGO KOHLRAUSCH MARQUES CREA-RS 139451-D
ASSUNTO PROJETO ARQUITETÔNICO CORTE E FACHADA	ÁREA 44,10 m ²
	ESCALA 1 : 100
	PRANCHA 03
	DATA FEVEREIRO/2016

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
 Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
 Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

ANEXO V- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA INSPETORIA DE CANELA/GRAMADO

Endereço: Rua Dona Carlinda, 122 sala. 03 - CANELA

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO									
		Semana 1	Semana 2	1ª PARCELA DE PAGAMENTO	Semana 3	Semana 4	2ª PARCELA DE PAGAMENTO	Semana 5	Semana 6	Semana 7	3ª PARCELA DE PAGAMENTO - ENTREGA DA OBRA
1. 1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	■									
1. 2.	DEMOLIÇÕES	■	■								
1. 3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	■								■	
1. 4.	PISOS					■		■			
1. 5.	PAREDES		■		■	■		■			
1. 7.	FORRO E TELHADO							■			
1. 8.	ESTRUTURAS (para esquadria da janela frontal)								■		
1. 9.	INSTALAÇÕES HIDROSSINATÁRIAS									■	
1.10.	ESQUADRIAS E PORTAS								■		
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								■		
	Desembolsos do valor de contrato	30% do total contratado			30% do total contratado			40% do total contratado			
	Distribuição dos Desembolsos Acumulado	30% do total			60% do total			100% do total			

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DO PROJETO

Declaramos que a empresa _____, por meio de seu Representante, _____, RG nº _____, CPF nº _____ efetuou na data de ____/____/____, a vistoria no local onde será feito a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, EMPREITADA COM PREÇO GLOBAL, DE REFORMA DE INSPETORIA NA CIDADE DE CANELA/RS**, sito à Rua Dona Carlinda, 122, Sala 03, centro, Canela/RS, objeto da licitação **CARTA CONVITE Nº 01/2016**.

Local e data

Servidor do CREA-RS.

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE LICITANTE

(local e data)

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CREA-RS

(Nome da empresa) _____ por seu representante legal, abaixo assinado, vem declarar:

1. Que aceita integralmente os termos da **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, EMPREITADA COM PREÇO GLOBAL, DE REFORMA DE INSPETORIA NA CIDADE DE CANELA/RS**, sito à sito à Rua Dona Carlinda, 122/03, Canela/RS;
2. A inexistência de fato superveniente impeditivo de licitar.
3. Que as informações constantes dos diversos documentos de licitação são suficientes para a correta avaliação dos custos e adequada formulação das propostas.

Atenciosamente,

(assinatura, nome cargo e identificação)

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

ANEXO VIII – MODELO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE

(local e data)

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CREA-RS

REF.: CARTA CONVITE Nº 01/2016

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE

(Nome da empresa) _____, participante do processo de licitação epigrafado informa que é designado o Sr. (Nome Completo) _____, portador da carteira de identidade (Nº e órgão expedidor) _____, para representá-la nos atos relativos à licitação, podendo assinar atas, impugnar documentos e renunciar à interposição de recurso administrativo,

Atenciosamente,

(assinatura, nome cargo e identificação.)

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE QUE NÃO EMPREGA MENOR EM SITUAÇÃO
IRREGULAR E DE NEGATIVA DE PARENTESCO.**

(local e data)

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CREA-RS

A empresa _____, por meio de seu representante legal, _____, CPF _____ (cargo que ocupa na empresa) _____ DECLARA, para fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, Processo nº **2016000273**, na modalidade **CARTA CONVITE Nº 01/2016**, que:

- a) Não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas;
- b) Não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) Não possui sócios, diretores ou empregados que mantenham parentesco em linha reta ou até o terceiro grau em linha colateral, com Presidente, Vice-Presidentes, Diretores, Conselheiros, Inspetores e funcionários do CREA-RS.

(assinatura, nome cargo e identificação.)

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA

CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Sr. Fornecedor: esta declaração deverá acompanhar a nota fiscal, sendo carimbado com o CNPJ da empresa e devidamente assinada e datada pelo representante legal da empresa.

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**, com Sede e foro no Rio Grande do Sul, sito à rua São Luís, nº 77 em Porto Alegre, inscrito no CNPJ sob o nº 92.695.790/0001-95, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Engenheiro Eng. Civil Melvis Barrios Junior e/ou seus Vice-Presidentes, Eng. Agrônomo Vulmar Silveira Leite e Eng. Civil Fernando Martins Pereira da Silva, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/ CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, para a prestação do serviço, descrito abaixo, constante do processo administrativo protocolado sob nº **2016000273**, modalidade **CARTA CONVITE Nº 01/2016**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, EMPREITADA COM PREÇO GLOBAL, DE REFORMA DE INSPETORIA NA CIDADE DE CANELA/RS**, sito à Rua Dona Carlinda, 122, Sala 03, centro, Canela/RS, conforme Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, regime de empreitada global (prestação de serviços, materiais e mão de obra) conforme Art. 10 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para o presente ajuste é de R\$ _____ (_____), compreendendo R\$ _____ (_____) referente a mão de obra e R\$ _____ (_____) referente as despesas com materiais, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este, como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme etapas da obra.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão liberados de acordo com o cumprimento do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

OBRA: REFORMA DA INSPETORIA DE CANELA/GRAMADO

Endereço: Rua Dona Carlinda, 122 sala. 03 - CANELA

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
 Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO									
		Semana 1	Semana 2	1ª PARCELA DE PAGAMENTO	Semana 3	Semana 4	2ª PARCELA DE PAGAMENTO	Semana 5	Semana 6	Semana 7	3ª PARCELA DE PAGAMENTO - ENTREGA DA OBRA
1. 1.	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1. 2.	DEMOLIÇÕES										
1. 3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
1. 4.	PISOS										
1. 5.	PAREDES										
1. 7.	FORRO E TELHADO										
1. 8.	ESTRUTURAS (para esquadria da janela frontal)										
1. 9.	INSTALAÇÕES HIDROSSINATÁRIAS										
1.10.	ESQUADRIAS E PORTAS										
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
	Desembolsos do valor de contrato	30% do total contratado			30% do total contratado			40% do total contratado			
	Distribuição dos Desembolsos Acumulado	30% do total			60% do total			100% do total			

Parágrafo Primeiro: As partes realizarão as medições em conjunto, sempre com a participação de representantes da empresa contratada e o fiscal do contrato ao final designado.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos sofrerão retenção de 10% (dez por cento) sobre os valores de cada parcela, importância esta que deverá ser parcial ou totalmente liberada em 30 (trinta) dias a contar do aceite definitivo.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia à partir da apresentação das respectivas Notas Fiscais de serviços ao Núcleo Administrativo do CREA-RS, juntamente com os comprovantes de recolhimento de encargos sociais e fiscais referentes ao objeto da licitação (certidões negativas do INSS e FGTS e guia de registro da obra - GRP, junto ao INSS, com o respectivo número de matrícula), condicionado à medição quanto ao cumprimento de cada uma das etapas da obra e a apresentação da última parcela mediante a CND da obra.

Parágrafo Quarto: Os pagamentos sofrerão a incidência da Instrução Normativa nº 539/2005, da Secretaria da Receita Federal, que prevê retenções sobre os pagamentos para fins de recolhimento de Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), ISSQN e Contribuição para o PIS/PASEP.

Parágrafo Quinto: Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal uma declaração conforme modelo contido nas Instruções Normativas nº 480/2004 e 539/2005.

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS:

Os serviços terão início no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da autorização de serviço e serão executados de acordo com o edital da Carta Convite Nº 01/2016, a proposta vencedora e as cláusulas deste contrato.

A CONTRATADA obriga-se a concluir o objeto desse ajuste no prazo de, no máximo, 7 (sete) semanas, contados do início dos serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo para conclusão da execução do projeto somente será alterado por determinação do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Mediante solicitação por escrito poderá ser concedida pelo CONTRATANTE dilação de prazo para conclusão da execução do objeto desse ajuste em decorrência de rejeição parcial de serviços executados pela contratada observados pelo Fiscal do Contrato. A CONTRATADA obriga-se, neste caso, a refazê-los em estrita conformidade com termo de referência do edital do processo licitatório CC-01/2016.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá cumprir o Cronograma Físico-Financeiro e apresentá-lo à CONTRATANTE quando solicitado e, obrigatoriamente, após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pela contratante mediante atestado do responsável.

Parágrafo primeiro: Concluídos os serviços, a contratada deverá encaminhar comunicação ao CONTRATANTE aos cuidados do Fiscal do Contrato.

Parágrafo segundo: O Fiscal do Contrato receberá provisoriamente o objeto, por meio de termo circunstanciado num prazo máximo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação de conclusão;

Parágrafo terceiro: No termo de recebimento provisório deverão constar todas eventuais impropriedades constatadas, que deverão ser ajustadas pela contratada em prazo que não superará 15 (quinze) dias;

Parágrafo quarto: Concluídos os ajustes apontados no recebimento provisório, ou não havendo nenhuma impropriedade constatada, o CONTRATANTE firmará o Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, num prazo de até 5 (cinco) dias a contar do Recebimento Provisório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

Parágrafo primeiro - Dos Direitos:

I - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I – Fiscalizar a execução do objeto deste contrato
- II - Efetuar o pagamento ajustado;

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

III - dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Parágrafo terceiro - São obrigações da CONTRATADA:

A menos que especificado em contrário é obrigação da empresa CONTRATADA a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra; Deve também:

A. Respeitar os projetos, especificações e determinações do Fiscal do Contrato, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;

B. Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pelo Fiscal do Contrato, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;

C. Acatar prontamente as exigências e observações do Fiscal do Contrato, baseadas nas especificações e regras técnicas;

D. O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante nos termos do instrumento editalício e neste contrato;

E. Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscal do Contrato e execução). Os modelos da placa serão fornecidos pelo Fiscal do Contrato após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços;

F. Fornecimento de ART de execução de todos os serviços;

G. Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos;

H. Preenchimento diário do Livro Diário de Obra, fornecendo cópias para o Fiscal do Contrato.

I. Prestar os serviços servindo-se de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de Fiscal do Contrato de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiros durante a execução dos serviços;

J. Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;

K. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

L. Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;

M. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

N. Manter, durante toda a execução da obra objeto do presente contrato, em

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O. Responder por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

P. A CONTRATADA deverá fornecer, quando da entrega da obra, um cadastro atualizado de plantas com todas as modificações de projetos (arquitetônicos, hidráulico, elétrico, etc.) que se fizerem necessárias no decorrer da construção, devidamente autorizadas pelo fiscal da obra. A empresa deverá entregar os originais que ficarão de posse da CONTRATANTE.

Q. A CONTRATADA será responsável e responderá durante 5 (cinco) anos pela execução e qualidade dos materiais empregados, nos termos do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro que diz: “Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis o Empreiteiro de materiais e execução responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho assim em razão dos materiais como do solo, exceto, quanto a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra.”

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Constituem motivos para rescisão do contrato o não cumprimento de cláusulas contratuais, lentidão, paralisação, atrasos injustificados, subcontratação total ou parcial sem anuência expressa do CONTRATANTE, associação da contratada com outrem e a decretação de falência da contratada vencedora, implicando na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

A rescisão contratual poderá ser efetivada nos termos da lei, na hipótese de descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações contratuais, com as conseqüências legais e instrumentais.

Parágrafo primeiro: A rescisão contratual pelos motivos enumerados nesta cláusula acarretará o previsto no art. 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS:

Ocorrendo atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pelo CONTRATANTE no cumprimento do objeto contratado, incidirá multa moratória de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor total do contrato, para cada 5 (cinco) dias de atraso, importância que deverá ser descontada das parcelas retidas na forma da cláusula quarta deste instrumento convocatório.

Pela inexecução total ou parcial dos serviços, objeto deste contrato, ou pela desistência, o CONTRATANTE aplicará as seguintes penalidades:

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

- 1) Advertência;
- 2) Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação;
- 3) Suspensão temporária de licitar com o CONTRATANTE, por período de até 2 (dois) anos;
- 4) Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública;
- 5) A falta da ART ou RRT sujeitará o profissional ou a CONTRATADA à multa prevista na alínea "a" do Art. 73 da Lei nº 5.194/1966 ou Lei 12.378/2010, art. 50, respectivamente;
- 6) A ART ou RRT apresentada em atraso de até 5 (cinco) dias do início dos serviços sujeitará a CONTRATADA na pena de advertência;
- 7) Em caso de apresentação de ART ou RRT superior a 5 (cinco) dias do início dos serviços sujeitará a CONTRATADA na pena de multa de 2% sobre o valor total da contratação;
- 8) Incorrerá nas penalidades da Lei 5.194/66, à CONTRATADA que substituir o Responsável Técnico por outro profissional não habilitado e/ou habilitado, mas desprovido das respectivas atribuições atinentes ao presente objeto.

Parágrafo Primeiro: Ocorrerá ainda a retenção do respectivo crédito, caso os serviços objeto da licitação sejam rejeitados por motivo de imperfeições, defeitos e etc. até a sua regularização (Art. 69 da Lei 8.666/93).

Parágrafo Segundo: Deixando a CONTRATADA de executar objeto da licitação dentro das especificações estabelecidas no contrato esta será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado, cujo tempo despendido poderá ser computado como atraso, ficando, portanto sujeito à aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes dos serviços prestados, referentes ao presente contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias 6.2.2.1.1.02.01.01.002 do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO:

Será fiscal do presente ajuste o Eng. Civil Rodrigo Kohlrausch Marques, CREA-RS 00139451, matrícula nº 1173, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 904.142.250-15.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO AUTORAL:

A CONTRATADA tem o dever de providenciar a autorização da parte autora, quanto a eventuais alterações de projeto ou plano original, eximindo o CONTRATANTE de eventuais responsabilidades sobre a autoria, conforme a Lei 5.194/66. Art. 18 e Parágrafo Único e/ou Lei 12.378/2010, art. 16.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

É obrigação da contratada, manter durante toda a execução do contrato, sob pena de não serem liberados os pagamentos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, especialmente situação regular com o INSS e o FGTS.

JUR	FISCAL	GAB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, nº 77, CEP Bairro Santana - Porto Alegre/RS - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA:

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

É competente para dirimir as controvérsias a Comarca da Justiça Federal do Foro de Porto Alegre.

Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um único fim, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Porto Alegre, ____ de ____ de 2016.

Contratada

Presidência do CREA-RS

Gerência de Gestão - CREA-RS

Fiscal do Contrato - CREA-RS

Núcleo Administrativo - CREA-RS

Núcleo Financeiro - CREA-RS

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

JUR	FISCAL	GAB